

4
na
9.74
00h

ARQUIVADO
12/03/75
ARQUIVADO
25/03/75



ARQUIVADO
30/04/75

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 1384/74

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Hoiter Dutra Brandão

AUTUAÇÃO

Aos06..... dias do mês deagosto..... do ano
de1974....., na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
deNovo Hamburgo....., autuo a
presente reclamação, apresentada por
LECI CONSTÂNCIO DE SOUZA..... contra
CALÇADOS MARINÊS LTDA.

Geraldo F. B. Lucena
.....
Chefe da Secretaria
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

OBJETO: ap., 13º, fer., sal., lib.FGTS., dep.FGTS., jur.corr., h.extras.-
Cr\$ 2.738,77.-

Exmo.Sr. Dr. Juiz de Direito Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento do Ministério do Trabalho - Novo Hamburgo - RS

11.09.74
15.45hs.

J. G. DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO

N.º 1384/74

Em 06/08/74

CPF - Joenilo

LECI CONSTÂNCIO DE SOUZA, brasileira, casada, industriária, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº00894, série 180, por seu procurador infra assinado, instrumento procuratório incluso, vem a presença de V. Ex^a, propor RECLAMATÓRIA TRABALHISTA contra a empresa CALÇADOS MARINÉS LTDA, com sede à rua Genebra nº 393, nesta localidade, pelos motivos que passa a expôr:

- 1.- A RECLAMANTE foi admitida aos serviços da RECLAMADA em 17 de maio de 1971, na função de preparadora de corte e, demitida sem justa causa em 20 de maio de 1974;
- 2.- No entanto, teve a sua carteira profissional anotada como data de saída da empresa, a data de 30.5.1974;
- 3.- Percebia quando de sua demissão R\$ 1,80 - (Um cruzeiro e oitenta centavos) por hora, paga esta quantia por quinzena;
4. Exerceu o direito de opção pelo FGTS em 17 de maio de 1971, doc. incluso;
5. Na empresa, cumpria o seguinte horário de trabalho: das 7:00 às 11:30 horas; tarde : 13:00 às 18:20, diariamente;
6. Não recebeu os salários a que tinha direito relativos a segunda quinzena do mês de abril do ano em curso e do mês de maio/74;
7. Não gozou férias adquiridas nos períodos de 17.5.1972 a 16.5.1973 e 17.5.1973 a 16.5.1974;
- 8.-Não recebeu comunicação de aviso prévio e nem tampouco qualquer indenização a este respeito;
- 9.- Trabalhava sem receber o acréscimo de 25% devido, eis que era exercido além do horário normal de trabalho ;

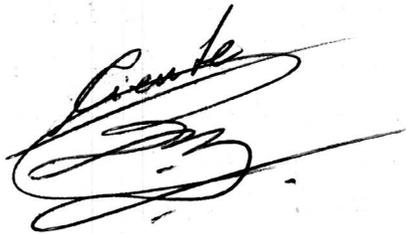
2/4

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia 11 de 09 de 1974
às 15,45 horas, para a realização da audiência e que, nesta
data foi notificado o procurador do reclamante

em conformância da designação.
Declarando é verdade e dou fé.

Em 06 de agosto de 1974



Em sendo assim, postula:

- a) Aviso Prévio.....@432,00 +
 - b) 13º salário/74 (5/12 avos).....@180,00 ✓
 - c) Férias em dobro - Período 17.5.72 a 16.5.73 (§ Único do artigo 143- CLT) - Sum. 199. do STF.....@700,00
 - d) Férias simples (17.5.1973 a 16.5.1974) Sum 199 STF @350,00
 - e) Salários em atraso: 2ª quinzena abril/74 e mês de maio de 1974.....@648,00 ?
 - f) Liberação por alvará dos valores depositados na - Cta. Vinculada do FGTS até 08/72.....@428,77
 - g) Valores não depositados na Cta. FGTS posteriores a 08/72.....@A CALCULAR
 - h) Juros e correção monetária dos valores acima.....@A CALCULAR
 - i) Horas extras ref. período 20.5.72 a 20.5.74.....@A CALCULAR
- VALOR PARCIAL.....@2.738,77

Arrola como testemunhas o Sr. Anselmo Ludwig e Camilda Ludwig, residentes à rua Iguapé nº, na localidade de Campo Bom;

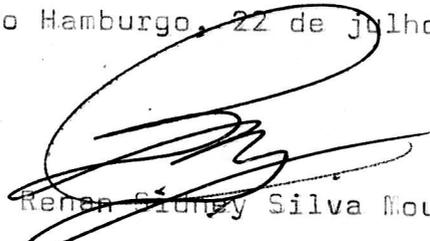
Requer a notificação do INPS para os fins do § Único do art. 60 do D.59.820 de 20 de dezembro de 1966, das - testemunhas acima nomeadas e da empresa RECLAMADA, na pessoa de seus representantes legais, Srs. Ricardo Otto Gamer e Benno João Wolmann, informando a V.Exª que os referidos senhores poderão ser encontrados à rua Paes Leme nº66 - Calçados Lorna Ltda-., nesta localidade, a fim de responder aos termos da presente, sob pena de revelia, sendo a final a empresa condenada na forma do pedido e demais cominações legais.

Dá-se inicialmente como valor da causa, a importância de @2.738,77 (dois mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros e setenta e sete centavos);

N. Termos

P.E. Deferimento

Novo Hamburgo, 22 de julho de 1974


 Renan Sidney Silva Moura
 Advogado-OAB 2245

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: LECY CONSTÂNCIO DE SOUZA, brasileira, casada, industriária, residente e domiciliada nesta cidade de Novo Hamburgo à rua Ícaro nº690;

OUTORGADO: Dr. RENAN SIDNEY SILVA MOURA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Pôrto Alegre e com escritório profissional à rua Bartolomeu de Gusmão nº21, nesta cidade de Novo Hamburgo;

P O D Ê R E S

Pelo presente instrumento particular de mandato, a outorgante nomeia e contitue seu bastante procurador, no Estado do Rio Grande do Sul, ou onde mais necessário fôr, o outorgado, para com os mais amplos poderes, representa-la em quaisquer ações em que fôr autora, ré, oponente, assistente ou por qualquer outra forma interessada, outorgando-lhe os poderes da cláusula "AD Judicia".

Novo Hamburgo, 5 de junho de 1974

Leci Constância de Souza

LECY CONSTÂNCIO DE SOUZA

BARRETO

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de _____

Leci Constância de Souza

e dou fé

Em testemunho

da verdade

Novo Hamburgo, 5 de junho de 1974



[Signature]
2º TABELIÃO

Declaração de Opção

A

FIRMA **CALÇADOS MARINÊS LTDA.**

Rua **RUA GENEBRA, 393** N.º

Cidade **NOVO HAMBURGO - RS** Estado

Eu, **Leci Constância de Souza**
(nome do empregado)

portador da Carteira Profissional n.º **000.894** Série **180**, pela presente declaro, para todos os fins que nesta data, exerço a opção pelo regime do Regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

..... **Novo Hamburgo** **17** de **maio** de 197 **1**
(Localidade)

..... **Leci C. Souza**
(ass. do empregado)

.....
(ass. do responsável, se menor o empregado)

PARA O EMPREGADO ANALFABETO

Testemunhas:

..... **Natalino S. Alves**

..... **Leci F. Fontoura**

Assino o rôgo de

.....
por não saber ler nem escrever.

ass.

.....
(Impressão Digital)

OBSERVAÇÕES:

- 1 — Esta declaração deverá ser feita em duas vias. A primeira ficará em poder do empregador, e a segunda, com data e recibo deste, deverá ser devolvida ao empregado.
- 2 — Quando o empregador for analfabeto, a declaração de opção deverá conter sua impressão digital e será assinada a rôgo com duas testemunhas e assistência da entidade sindical da categoria profissional a que o mesmo pertença ou na falta desta, a autoridade local do Ministério do Trabalho e Previdência Social.
- 3 — O menor de 18 (dezoito) anos deverá ter sua declaração assinada pelo seu responsável legal.

RECEBI(EMOS) a 1.ª via da presente

de maio

de 197

Em

17

CALÇADOS MARINÊS LTDA.

(ass. do empregado)

SÓCIO - GERENTE

• •

• •

<

RECIBO DE FÉRIAS

Nome **Lecl Constancia de Souza**

20 dias ou -- hrs. à NCR\$ 9,60 NCR\$ 192,00

3 Dom/Fer. ou -- hrs à NCR\$ 9,60 NCR\$ 28,80

Total NCR\$ 220,80

I. N. P. S. NCR\$ 17,66

NCR\$ 17,66

Líquido NCR\$ 203,14

Recebi da Firma **Calçados Marinês Ltda**

a importância de **Duzentos três cruzelros e quatorze centavos.**

correspondente a **vinte** dias de férias que fiz juz no período de

17 de **maio** de 1971 a **16** de **maio**

de 1972 e que gozarei a partir de **17** de **maio** de 1972

a **08** de **junho** de 1972, passando o presente recibo para os

devidos fins.

Novo Hamburgo de **maio** de 1972

Assinatura do empregado

Decreto-lei 816 de 9-9-1949 - O direito às férias é adquirido após cada Período de doze meses de trabalho, na seguinte proporção

a) 20 dias úteis, aos que tiverem ficado à disposição do empregador durante os 12 meses e que não tenham tido mais de seis faltas ao serviço, justificadas ou não neste período;

b) 15 dias úteis, aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de 250 dias em 12 meses;

c) 11 dias úteis, aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de 200 dias;

d) 7 dias úteis, aos que tiverem ficado à disposição do empregador a menos de 200 dias e mais de 150 dias.

Decreto-lei 1.530 de 26-12-1951 - (Altera o § único Art. 124 C. L. T.)
§ único Fica o empregador na rescisão sem ocorrência de culpa do empregado, sujeito ao pagamento de período incompleto após 12 meses de trabalho, na proporção estabelecida no Art. 132 dessa Consolidação.

Avisado o interessado em **08 / 05 / 72** N.º

A Firma **Calçados Marinês Ltda** N.º

Comunica a V. S. que no dia **17** de **05** de **72** terá início o gozo de Férias a que fez juz, na véspera do citado dia deveis comparecer em nosso escritório para receber o salário devido

O presente aviso deve ser devolvido no ato do recebimento das férias

Ass. do empregado



Nome LECI C. DE SOUZA N.º

Mês de 19 QUINZENA DEZEMBRO de 1973

<u>96,0</u> horas de trabalho	} à Cr\$ <u>1,80</u>	<u>201,60</u>
<u>16,0</u> horas Domingos e Feriados		
<u>7,0</u> horas de serão	à Cr\$ <u>2,25</u>	<u>15,75</u>
Cr\$

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado 217,35

Deduções: Cr\$ 217,35

I. N. P. S. Cr\$ 17,38

Recebido por conta de salários . . . Cr\$ 3,34

..... Cr\$ 20,72

..... Cr\$ 196,63

Salário família

Recebi o líquido de Cr\$ 196,63

NOVO HAMBURGO de DEZEMBRO de 1973

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega — SAILE

28

Nome Leci C. de Souza N.º

Mês de 19 quinzena janeiro de 1974

<u>96,0</u> horas de trabalho	} à Cr\$ <u>1,80</u>	<u>216,00</u>
<u>24,0</u> horas Domingos e Feriados		
..... horas de serão	à Cr\$
Cr\$

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado 216,00

Deduções: Cr\$ 216,00

I. N. P. S. Cr\$ 17,28

Recebido por conta de salários . . . Cr\$

..... Cr\$ 17,28

..... Cr\$ 198,72

Salário família

Recebi o líquido de Cr\$ 198,72

Novo Hamburgo de janeiro de 1974

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega — SAILE

28

1

1

1

1

1

1

1

Nome LECI C. SOUZA N.º 09

Mês de 2A. QUINZENA-MARÇO de 1974

<u>96</u>	horas de trabalho	} à	Cr\$ <u>1,80</u>	<u>216,00</u>
<u>24</u>	horas Domingos e feriados			
	horas de serão	à	Cr\$	
			Cr\$	

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado

Deduções : Cr\$

I. N. P. S. Cr\$ 17,28

Recebido por conta de salários . . . Cr\$ 0,13

Cr\$ 17,41

Cr\$ 198,59

Salário família 14,40

Recebi o líquido de Cr\$ 212,99

de ABRIL de 1974

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega —

SAILE

21

9
4

20

Nome Leci C. Souza

N.º 99

Mês de 1ª. quinzena - Abril de 197 4.

<u>86,4</u> horas de trabalho	} à Cr\$ <u>1,80</u>	<u>213,12</u>
<u>32,0</u> horas Domingos e feriados		
..... horas de serão . . .	à Cr\$
.....	Cr\$

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado

Deduções:

I. N. P. S. Cr\$ 17,05

Recebido por conta de salários . . . Cr\$

..... Cr\$ 17,05

Salário família

Recebi o líquido de Cr\$ 196,07

de Abril de 197 4.

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega —

SAIL

1384/74

CALÇADOS MARINÊS LTDA. (Rua Gênebra, 393-Nesta)

Leci Constância de Souza

Calçados Marinês Ltda.

Novo Hamburgo

Bento Gonçalves, 2726, 1º andar

onze

11

setembro

quinze e quar.e cinco 15,45

Novo Hamburgo

06

agosto

74.-

Gerado

CERTIDÃO

CERTIFICO que expedi notificação
atras de AR 81.446

Deu 16.

Em / 08 / 1974





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 1384/74

NOTIFICAÇÃO

SR. CALÇADOS MARINÊS LTDA. (Rua Genebra, 393-Nesta)

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante Leci Constância de Souza

Reclamado Calçados Marinês Ltda.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo na rua Bento Gonçalves, 2726, 1º andar, n.º, no dia onze (11) do mês de setembro, às quinze e quar.e cinco (15,45) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Novo Hamburgo, 06 de agosto de 1974.-

23-8-74
[Assinatura]

[Assinatura]
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

138471

CERTIDÃO

(... ..)

**Certifico e dou fé que entreguei a notificação ao Sr.
Ricardo sócio gerente da reclamada.
Nove Hamburgo, 26 de Agosto de 1974.**

Alcides

Alcides Batista de Oliveira
OFICIAL DE JUSTIÇA

Nove Hamburgo

0000

Nove Hamburgo, 26 de Agosto de 1974

11

74

Nove Hamburgo



12
57

PROCESSO N.º 1384/74

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 74, às 16,55 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de NOVO HAMBURGO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO e dos Srs. Vogais LAURO EDIMO STEIGLEDER, dos empregadores, e ORLANDO MÜLLER, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LECI CONSTÂNCO DE SOUZA, reclamante, e, CALÇADOS MARINÊS LTDA, reclamado, para apreciação do presente processo em que o primeiro pleiteia: ap, 13^a, fer, sal, lib. FGTS, dep. FGTS, jur. corr, h. estr. Presente a reclamante, e seu procurador Dr. Renan Noronha, digo Rui Noronha., que juntou occiu, digo instrumento procuratório, Presente a reclamada, através da Sra. LIANE MARLENE Behrend, e seu procurador Dr. Egon Schuenemann. Dada a palavra para contestar foi dito que: a reclamada cessou suas atividades razão porque não houve mais serviço para a reclamante, quanto ao mérito alega que a reclamante gozou um período de férias no período de maio próximo passado não havendo assim férias em dobro. Que quanto a respectiva remuneração foi paga quase toda restando apenas um saldo em favor da reclamante no valor de R\$ 128,47; reconhece também o direito da reclamante a mais um período de férias simples de R\$ 288,00, saldo de salários R\$ 181,50, aviso prévio R\$ 432,00 e gratificação natalina R\$ 180,00 perfazendo um total de R\$ 1.209,97. Que, as horas extras trabalhadas pela reclamante foram todas pagas conforme cartões pontos e recibos cuja juntada requer; vales dos pagamentos a conta de férias, a conta de salários, e recibo de férias. Que, quanto ao FGTS foi recolhido até setembro de 72. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO, foi pelas partes dito que freqüeriam que fosse designada nova data para o prosseguimento do feito, pois que há possibilidade de conciliação dependendo contudo, de verificação de dados. A Junta deferiu, tendo designado o próximo dia 23 de setembro às 16,00 horas, para homologação ou prosseguimento do feito. Cientes as partes e seus procuradores. E, do que para constar foi lavrada a presente ata que vai decididamente firmada.

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

ORLANDO MÜLLER
VOGAL EMPREGADOS

Steigleder
LAURO EDIMO STEIGLEDER
VOGAL EMPREGADORES

Memorandum
Liane on Richard

[Handwritten signature]

Levi Constantino de Souza

[Handwritten signature]

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

[Faint, mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

13
507

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de substabelecimento de procuração, o Bel. Renan Sidney Silva Moura, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Pôrto Alegre, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul sob nº 2245, substabelece ao Dr. Ruy Engler Noronha de Mello, brasileiro, casado, advogado, OAB 2199, residente em Pôrto Alegre e com escritório profissional situado nesta localidade à rua General Netto nº 50, sala nº 212, os poderes contidos na procuração por instrumento particular que lhe foi outorgada pela Sra. LECY CONSTÂNCIO DE SOUZA, em data de 5 de junho de 1974, com reserva de iguais poderes para si.

Novo Hamburgo, 9 de setembro de 1974

TAB. POISL

RENAN SIDNEY SILVA MOURA
OAB 2245

1.º TABELERATO
RUA HAMBURGO N. Gr. Sul
CARLOS LUIZ POISL
TABELIÃO
Sergio Luiz Gerhardt
Escrivente Designado

Reconheço por semelhança a firma de
Renan Sidney Silva Moura

Dou fé. Em test.º J. da verdade.
Novo Hamburgo, 11 de setembro de 1974

CALÇADOS MARINÊS LTDA.

NOVO HAMBURGO, 11 DE SETEMBRO DE 1974.

14
517

ILMO. SR.

DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
NOVO HAMBURGO-RS

CERTIDÃO

PREZADO SENHOR:

PELAPRESENTE AUTORIZAMOS NOSSA FUNCIONÁRIA LIANE MARLENE
BEHREND A NOS REPRESENTAR NA AUDIÊNCIA DE NOSSA EX-FUNCIONÁRIA LECI /
CONSTÂNCIA DE SOUZA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVEMO-NOS
ATENCIOSAMENTE

CALÇADOS MARINÊS LTDA.

Benito José Wolmann
GERENTE

41
172

CERTIDÃO

CERTIFICO que ~~a documentação~~
~~entregue em audiência foi~~
~~mantida em envelope e~~
~~presente cada dos autos~~

Dou fé.

Em 12 / 09 / 19 74

Geraldo Lucena

GERALDO F. S. LUCENA
Cleric. RETORNO



25
LM

PROCESSO N°...13.84/74...

Aos vinte e três(23) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 74, às 16,15 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão e dos Srs. Vogais Lauro Édimo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Muller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LECI CONSTÂNCIO DE SOUZA, reclamante e CALÇADOS MARI-NÊS LTDA., reclamada, para apreciação do processo, em que a primeira pleiteia ap., 13º, fer., sal., lib.FGTS., dep.FGTS., jur.-corr., h.extras.- Presente a reclamada, através da Sra. Liane Marlene Beherend, que tem carta de preposta juntada aos autos. Presente a reclamante e seu procurador. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO, foi a mesma aceita nas seguintes condições: 1º) Pagará a reclamada a quantia total de R\$ 1.209,97 em 6 parcelas, sendo a primeira de R\$ 209,97 no dia 4 de outubro, e as 5 restantes no valor de R\$ 200,00 cada uma nos dias 4 de novembro, 4 de dezembro de 1974. e no dia 10 de Janeiro de 1975, e dia 3 de fevereiro de 75, respectivamente. 2º) A reclamada, digo, a última em 4 de março de 1975; 2) A reclamada recolherá a conta vinculada da reclamante os depósitos ainda faltantes referentes ao FGTS, no prazo de 45 dias a contar desta data, de tal sorte a complementar os depósitos referentes a todo o período do contrato de trabalho, rescindido em 20 de maio de 74. Nesta ocasião deverá a reclamada comprovar a efetivação dos depósitos, inclusive do previsto do artigo 6º da lei 51.07. Fica também estipulada uma multa de R\$ 300,00 caso sejam ultrapassadas as datas fixadas; com o recebimento dos valores e a comprovação dos depósitos e entrega da guia para levantamento do FGTS, mediante código 01, dará a reclamante a mais ampla e geral quitação para nada mais postular em qualquer tempo e a qualquer título com base no contrato de trabalho objeto da presente reclamação. As custas de R\$ 93,72. pró-rata. dispensada a reclamante. A junta homologou o presente acordo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. E, do que para constar lavrei a presente ata que vai devidamente assinada. Após archive-se. Nada mais.

Carlos Heitor Dutra Brandão
CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

Lauro Édimo Steigleder
Cod. 149
LAURO ÉDIMO STEIGLEDER
VOGAL EMPREGADOR

Orlando Muller
ORLANDO MULLER
VOGAL EMPREGADO

Guilherme
Guilherme
Chefe de Secretaria

Liame m Beland

Lea C. Souza

CERTIDÃO

CERTIFICO que a reclamada não tem
princípio de acordo de fls.

Deu fé.

Em 08 / 08 / 1974

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Porto de ... fado estes autos conclusos
do Juiz Presidente.

Em 08 de 08 de 1974

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

**EXPEÇA-SE MANDADO
DE CITAÇÃO E PENHORA**

Em 08 / 08 / 1974

CARLOS HENRIQUE DUTRA BRANDÃO
Juiz do Trabalho - Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que expedi mandado de
Citação Jof de Justiça - Principal - 1.209,97,
Multas - 300,00 - Custas - 46,26
Comolu - 39,20

Deu fé.

Em 08 / 08 / 1974

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

16
GM

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de
na forma abaixo:

O Doutor **CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO**....., Juiz do Trabalho
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de **Novo Hamburgo**.....:

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. **desta JGJ**.....

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de **LECI CONSTÂNCIO DE SOUZA**....., em seu cumprimento, cite a **CALÇADOS MARRINS**....., com endereço **Genebra, nº 393- Nesta**.....

..... para pagar, em 48 horas
ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ **1.596,03**.....

(**Um mil quinhentos noventa e seis cruzeiros e tres centavos.x.**).....

abaixo discriminada **principal, multa, custas e emolumentos** devida no processo

n.º **1384 / 74**.....

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, **PROCEDA À PENHORA** em
tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em **08** de **10** de **1974**.....

Eu, **Candida Garcia Dias, Técnico de Serviços Judiciários** datilografei,

e eu, **Geraldo F. Borges Lucena**, Chefe da Secretaria, subscrevi.

GM

[Assinatura]
Juiz do Trabalho, Presidente
CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
Juiz do Trabalho - Presidente

Principal	Cr\$ 1.209,97
Juros	Cr\$
Correção monetária	Cr\$
Cláusula penal	Cr\$ 300,00
Custas	Cr\$ 46,86
Emolumentos	Cr\$ 39,20
Honorários advocatícios	Cr\$
Honorários de perito(s)	Cr\$

[Assinatura]

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que entreguei a citação ao sr.
Ricardo diretor da reclamada.

Novo Hamburgo 15 de Outubro de 1974

Alcindo
Alcindo Batista de Oliveira
OFICIAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente mandado
penhorei os bens especificados no auto de penhora anexo,
ficando como depositario o Dr. Wilson Corb .

Novo Hamburgo 11 de Novembro de 1974

Alcindo
Alcindo Batista de Oliveira
OFICIAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4.ª REGIÃO

12
907

AUTO DE PENHORA

Aos **onze** dias do mês de **novembro** do ano de
um mil novecentos e **setenta e quatro**, na rua **Genebra, 393**

Novo Hamburgo, onde fui eu, Oficial de Justiça do Tribunal Regional do
Trabalho da 4.ª Região, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de fls. passado a
favor de **LECI CONSTÂNCIA DE SOUZA** contra **Calçados**
Marinês Ltda, para pagamento da importância de Cr\$ **1.596,03**

(**Hum mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros e três**), não tendo
o executado no prazo que lhe foi marcado conforme certidão de fls., efetuado o pagamento e nem
garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais procedi a penhora em **Uma máquina**
de pregar saldo manual marca Palini s/nº cor azul, Uma máquina de
virar tiras com mesa e motor de fricção sem marca e s/nº cor azul,
Uma máquina de cortar tiras marca imacal com mesa de formica e motor
s/nº de cor verde.

tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas acrescidas até final julga-
mento. Feita, assim a penhora, para constar, lavrei o presente que assino.

CALÇADOS MARINÊS LTDA

[Assinatura]

Executado

[Assinatura]

Oficial de Justiça

AUTO DE DEPÓSITO

Na mesma data e local referidos no auto de penhora supra, após sua realização, fiz o depósito do(s)
bem(s) penhorado(s) em mãos do próprio executado, o qual, como fiel depositário, se obriga a não
abrir mão do(s) mesmo(s) sem autorização do Sr. Juiz Presidente da JCJ, sob as penas da lei.
Feito, assim o depósito, para constar, lavrei o presente que assino juntamente com o depositário.

[Assinatura]

Depositário

CPF.: 019474270

[Assinatura]

Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO que transcorreu o prazo
sem interposição de Embargos
à Penhora.

Dou 1.º

Em 20 / 11 / 1944



GERALDO F. S. LUCENA
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço óstos autos e seluses
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente

Em 20 de 11 de 1944



GERALDO F. S. LUCENA
Chefe de Secretaria

Julgo subsistente a Penhora. À avaliação.
Decorrido o prazo do art. 887, § 1º da C.L.T., no-
meio Avaliador o Of. de Justiça "ad-hoc" Herberto
Warth.

Data supra.



18
CM

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade de - Novo Hamburgo, em cumprimento ao despacho de fls., exarado no processo, em que são partes: LECI CONSTÂNCIO DE SOUZA, recla - mante e CALÇADOS MARINÊS LTDA., reclamada, procedí a avaliação dos bens abaixo discriminados:

"Uma máquina de pregar saltos, manual, marca PALLINI, sem número, côr azul, que avalio em Cr\$ - 500,00(quinhetos cruzeiros).-

"Uma máquina de virar tiras, com mesa, motor de fricção, sem marca e sem número, côr azul, que a valio em Cr\$ 800,00(oitocentos cruzeiros).-

"Uma máquina de cortar tiras, marca IMACAL , com mesa de fórmica e motor, s/nº, de côr verde, que avalio em Cr\$ 700,00(setecentos cruzeiros).-

Nada mais tendo a constar, eu, Herberto Frederico Warth Oficial de Justiça "ad-hoc", no exercício de avaliador, dou por - nncerrado o presente laudo, que vai devidamente assinado.-

Herberto F. Warth
HERBERTO FREDERICO WARTH
AVALIADOR

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao

Exmo. Sr. Presidente em 27/11/1974

Gerardo

Falem as partes em cinco (05)

dias sobre a avaliação.

Em 27.11.74.

Gerardo

Gerardo
3/12/74

CERTIDÃO

CERTIFIQUEI que nesta data apensei
o processo nº 1353/74.

Dou fé.

Em 27/11/1974

Gerardo

Ilmo. Sr.

DR RENAN SIDNEY SILVA MOURA

Rua Bartolomeu de Gusmão nº 21

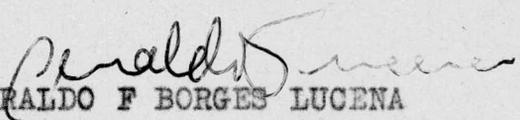
N/CIDADE

Reclte:LECI CONSTANCIO DE SOUZA

Reclda:CALÇADOS MARINES LTDA

Pela presente, fica V.Sa. notificado de que os bens penhorados no processo acima referido foram avaliados em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) sendo-lhe concedido o prazo de cinco (05) dias, para pronunciamento.

Novo Hamburgo, 27 de novembro de 1974.


GERALDO F BORGES LUCENA
Chefe de Secretaria

AR-81.246.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presente autos
da petição que segue

Em 03 de dezembro de 1974

Genalberto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

N. Hamburg

3670



Ilmo. Sr.

DR RENAN SIDNEY SILVA MOURA

Rua Bartolomeu de Gusmão nº 21

N/CIDADE

Reg. 81.246

AR

Do Remetente



DEVOLUÇÃO A E.B.C.T.I.
Entregue por engano no
Tribunal Regional do Trabalho

Não reside na indicação
30-11-74

as informações está em P. Regre
Z

R 81-246

Empresa Brasileira
Diretoria Regional

<input type="checkbox"/> Não Encontrado	<input checked="" type="checkbox"/> Desconhecido
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Zona Rural
<input type="checkbox"/> Em Viagem	<input type="checkbox"/> Não Indica
<input type="checkbox"/> Faltoso	<input type="checkbox"/> Outros
<input type="checkbox"/> Mudou-se p/ Local Ignorado	

Novo Endereço: _____

Em 11/11/74
CARTEIRO

[Handwritten Signature]

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO. RS.

J. Intime-se a Reclamada p/
pagamento das despesas judiciais no /
prazo de 48 horas. Na data.

J. de NOVO HAMBURGO.

PROCOLO

1041/74

03, 12, 74

Quarta

LECI CONSTÂNCIO DE SOUZA, nos autos da re-
clamatória trabalhista que intenta contra CALÇADOS MA
RINÉS LTDA;, por esta e melhor forma de direito, vem'
pela presente dizer que nesta data recebeu em dação
de pagamento uma máquina de virar tiras com mesa e mot
tor de fricção sem marca e número, côr azul, e uma má
quina de cortar tiras marca Imacal, com mesa de fórm
ca e motor sem número de côr verde, pelo qu e dá plea
na e geral quitação da presente reclamatória.

Nêstes Têrmos,

Pede Deferimento

Novo Hamburgo, 03 de dezembro de 1974.

pp.

[Signature]
OAB. RS - 2199

21
17

Novo Hamburgo, 06 de dezembro de 1974.

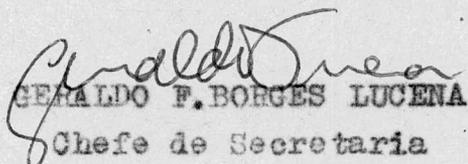
NOTIFICAÇÃO

Proc. jcj nº 1384/74

A
CALÇADOS MARINES LTDA.
Rua: Genebra, nº 393
NESTA.

Notifi_camos Vs.Ss. que no processo supra in-
dicado, em que são partes: LECTI CONSTÂNCIO DE SOUZA, reclaman-
te e, CALÇADOS MARINES LTDA., reclamada, foi prolatado o se-
guinte despacho:

"J. Intime-se a Reclamada para pagamento das des-
pesas judiciais no prazo de 48 horas, as. Cathari-
na Dalla Costa-Juíza do Trabalho."


GERALDO F. BORGES LUCENA
Chefe de Secretaria

AR. 81.319



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Aviso de Recebimento

Este «A.R.» deve ser devolvido a

JCJ

Nome

Rua - Número - Apartamento - ZC

NHamburgo

Cidade

Estado

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Cód. 232/103



BRASIL

Carimbo do Correo que fizer a devolução do «AR»

Leci Constancio de Souza

Nome do Destinatário CALÇADOS MARINES LTDA.

Endereço Genebra, nº 393 Nesta

Número do Registrado 81.319

Natureza do objeto ação

Data do registro ou emissão 06.12.74

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

Local e data

Assinatura do Destinatário

Devolva-se diretamente ao remetente.

Correio de origem

CERTIDÃO

CERTIFICO que a reclamada, apesar de notificada, não efetuou o pagamento de fls.

Dou 16.

Em 17 / 12 / 1974

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 17 de 12 de 1974

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Deixo de homologar a dação de fls., eis que para fazê-lo, estando os bens doados - penhorados, só se satisfeitas as despesas processuais. Prossiga-se na execução. Intime-se.

Data supra.

CERTIDÃO

CERTIFICO que o procurador da executante foi notificado em Secretaria.

DOU FE Em 18 / 12 / 74

GERALDO F. B. LUCENA
Secretaria

23
9

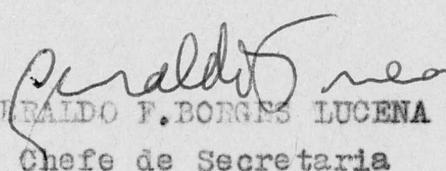
Novo Hamburgo, 18 de dezembro de 1974.

NOTIFICAÇÃO

Proc. jej nº 1384/74

A
CALÇADOS MARINES LTDA.
Rua: Genebra, nº 393
NESTA.

Pela presente, notificamos Vs.Ss. que no /
processo acima referido, em que são partes: LECI CONSTÂNCIO DE
SOUZA, reclamante e, CALÇADOS MARINES LTDA., reclamada, foi //
prolatado o seguinte despacho: "Deixo de homologar a dação de
fls., eis que para fazê-lo, estando os bens doados penhorados,
só se satisfeitas as despesas processuais. Prossiga-se na exe-
cução. Data supra. as) Catharina Dalla Costa. Juíza do Trabalho."


GERALDO F. BORGES LUCENA
Chefe de Secretaria

Feg. RR-81.366

CERTIDÃO

CERTIFICO que o AR acima foi
devolvido nesta data.

Dou fé.

Em 07, 01, 19 25

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 21 de 01 de 19 25

Geraldo Lucena



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Aviso de Recebimento

Este «A.R.» deve ser devolvido a

JCJ

Nome

Rua - Número - Apartamento - ZC

NHamburgo

Cidade

Estado

BRASIL

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Cód. 232/103



Carimbo do Correio que fizer
a devolução do «AR»

Leci Constâncio de Souza

Nome do destinatário CALÇADOS MARINES LTDA.

Endereço Genebra, nº 393 Nesta.

Número do Registrado 81.366

Natureza do objeto

Data do registro ou emissão 18.02.74



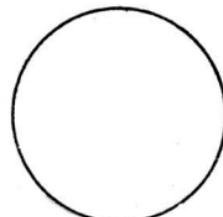
RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

Ch. Hamburgo 20/12/74

Local e data

[Signature]
Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente.

Correio de origem

24
6

Expeça-se Mandado de Recolhimento do Bem
penhorado, ao Sind. da Categoria de classe.

N. Hamburgo, 21. Ól. 75.

em esta

CERTIDÃO

CERTIFICO que *Expedi mandados de
recolhimento dos bens penhorados
atr. of. justiça.*

Dou. fe

em 21 / 01 / 1975

GM

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presente autos
da *petição que segue*

Em *31* de *Janeiro* de 19*75*



GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

RUY ENGLER NORONHA DE MELLO

OAB - 2487

25
X

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO. RS.

J. C. J. de NOVO HAMBURGO

PROTOCOLO

Nº 103/75

Em 31 / 01 / 75

f. de novo requer.
080275
emite

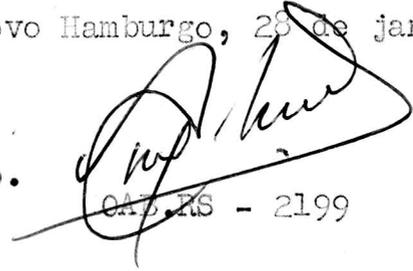
LECI CONSTÂNCIA DE SOUZA, nos autos da re-
clamatória trabalhista que intenta contra CALÇADOS
MARINÊS LTDA., por esta e melhor forma de direito,
vem pela presente perante V. Excia. requer seja-lhe
fornecido o competente Alvará, a fim de levantar o
FGTS em depósito no Banco Sul Brasileiro S/A, agên-
cia desta cidade eis que, a reclamada não cumpriu o
pactuado às fls..

Nêstes Têrmos,

Pede Deferimento.

Novo Hamburgo, 28 de janeiro de 1975.

pp.



OAB. RS - 2199

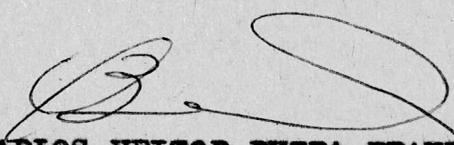
26
9-

DE NOVO HAMBURGO/RS

ALVARÁ

Pelo presente ALVARÁ, na forma da lei, autorizo a Sra. LECI CONSTÂNCIO DE SOUZA, ou seu procurador, Dr. / RUY ENGLER NORONHA DE MELLO, a levantar da sua conta vinculada relativa ao FGTS, no BANCO SUL BRASILEIRO S/A-Agência desta cidade, com os respectivos juros e correção monetária, o valor atual resultante dos depósitos feitos pela firma CALÇADOS MARINÊS LTDA, no período em que trabalhou como empregada naquela empresa, tendo em vista o despacho exarado nos autos do processo JGJ nº 1384/74, à fls. 25, em que são partes: LECI CONSTÂNCIO DE SOUZA, reclamante, e CALÇADOS MARINÊS LTDA, reclamada.

O QUE SE CUMPRÁ, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Novo Hamburgo/RS, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
-Juiz do Trabalho, Presidente-

Recebi o original
07.02.75

Le: Constancio de Souza

27

MANDADO DE RECOLHIMENTO DE BEM PENHORADO

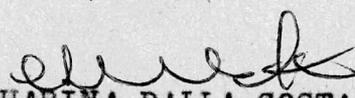
A Exma Sra. Dra. CATHARINA DALLA COSTA,
Juíza do Trabalho, no exercício da Pre-
sidência desta Junta de Conciliação e
Julgamento de Novo Hamburgo,

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça desta JCJ
que, em cumprimento deste mandado, se dirija à rua Genebra,
nº 393, nesta cidade, onde está instalada a firma CALÇADOS
MARINÊS LTDA, e, sendo aí, intime-o do inteiro teor deste //
mandado, após o que, proceda ao recolhimento de " Uma máquina
de pregar saltos, manual, marca PALLINI, sem número, cor a-
zul ; uma máquina de cortar tiras, marca IMACAL, com mesa d
de fórmica e motor, s/n, de cor verde e uma máquina de virar
tiras, com mesa, motor de fricção, sem marca e sem número ,
cor azul", removendo e depositando ao Sindicato dos trabalha
dores na Industria de Calçados de Novo Hamburgo, o qual se
obriga a guardá-lo e não abrir mão do bem sem autorização da
Presidência desta Junta, sob as penas da lei.

Ditos bens foram objeto de penhora nos //
autos da reclamatória trabalhista em que são partes: LECI //
CONSTANCIO DE SOUZA , executante, e, CALÇADOS MARINÊS LTDA.
executada.

O QUE SE CUMPRA, na forma e sob as penas
da lei.

Novo Hamburgo, 21 de janeiro de 1975.


DRA CATHARINA DALLA COSTA
Juíza do Trabalho Subst.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que devolvo o presente mandado
a pedido da secretaria.

Novo Hamburgo 10 de Março de 1975


Alcindo Batista de Oliveira
DEPUTADO DA JUSTIÇA

28

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. 1384/74	03 - CPF ou CGC 91.690.412/001	04 - GUIA N. 112/75
-------------------------	-----------------------------	-----------------------------------	------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
CALÇADOS MARINÊS LTDA.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APT.º

Rua Genebra, 393

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE

Novo Hamburgo

(03) SIGLA DA
U. F.
RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4.ª REGIÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3.ª
VIA

07 - RECOLHIMENTO	
CÓDIGO	VALOR Cr\$
(01) Emolumentos EPT 1.450	120,01
(02) Custas 1.505	
(03) TOTAL	120,01

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR

JCJ de Novo Hamburgo

09 - RECLAMANTE

Leci Constâncio de Souza

10 - RECLAMADO

Calçados Marinês Ltda.

11 - AUTENTICAÇÃO

Bco. Itaú S/A

26 42 MAR 7

120,01 RA07

3.ª VIA - Processo
Cód. 147 - 500 bls. 4x100 - 5/74

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. 1384/74	03 - CPF ou CGC 91.690.412/001	04 - GUIA N. 68/75
-------------------------	-----------------------------	-----------------------------------	-----------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
CALÇADOS MARINÊS LTDA.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APT.º

Rua Genebra, 393

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE

Novo Hamburgo

(03) SIGLA DA
U. F.
RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4.ª REGIÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3.ª
VIA

07 - RECOLHIMENTO	
CÓDIGO	VALOR Cr\$
(01) Emolumentos 1.450	
(02) Custas A 1.505	46,86
(03) TOTAL	46,86

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR

JCJ de Novo Hamburgo

09 - RECLAMANTE

Leci Constâncio de Souza

10 - RECLAMADO

Calçados Marinês Ltda.

11 - AUTENTICAÇÃO

26 52 MAR 7

46,86 RA07

3.ª VIA - Processo
Cód. 147 - 500 bls. 4x100 - 5/74

CONCLUSAO

Nesta data, fezo estas actas concludas as

Hum. Sr. Presidente em 11/3/75

Dorit Schuler

DORIT SCHULER
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

Havendo-se a acta em
seguintes termos: como acordo para
que produz os jur. effects
Receber as actas e
anexos, aquino

ST
B

OSCAR MESTRE DA SILVA
Chefe de Gabinete - Presidente

ARQUIVADO

em 19/03/75

Dorit Schuler

DORIT SCHULER
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

29
m

EM BRANCH

Handwritten signature

CERTIDÃO

CERTIFICO que em virtude da
petição de fls. 30, de-
claro, move o presente
processo.

Dou fé.

Em 18/03/1975

Geraldo F. B. Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

30
27
Dr. Wilson O. Korb

ADVOGADO
CPF 019407400

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE NOVO HAMBURGO

J. C. J. de NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO

Nº 252/25
Em 18.03.75

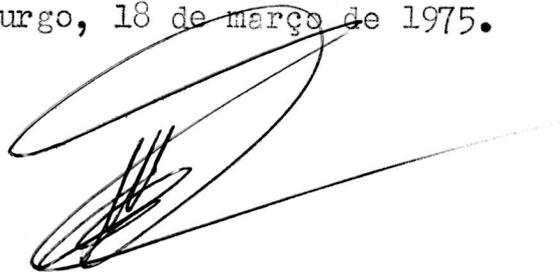
J. C. J. de Novo Hamburgo

CELITA DE OLIVEIRA FARIAS, em autos da r.t.
que move a CALÇADOS MARINES LTDA., vem, perante V.Exa., requerer lhe
seja concedido Alvará pa a levantamento do FGTS, que estão depositados
no Banco Sul Brasileiro S.A., e que estão incompletos. Junta compo-
vante do Banco.

Têrmos em que

Pede Deferimento

Novo Hamburgo, 18 de março de 1975.



31
A

BANCO SUL BRASILEIRO S.A.

C.G.C. 87.125.019

F. G. T. S.

BANCO SUL BRASILEIRO S/A.
AGÊNCIA ARRECADADORA

NH.
PRACA

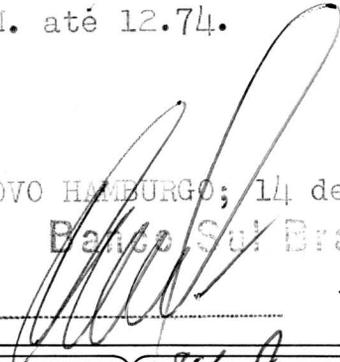
CELITA DE OLIVEIRA FARIAS
TITULAR

CALÇADOS MARINÊS LTDA.

RUA; CANOINHAS Nº 347 - NOVO HAMBURGO - RGS -
ENDERECO

RGS U 160 2.609 06.01.72 06.01.72
ESQ MOD. SÉRIE NÚMERO CONT. TEMPO DATA ADMISSÃO

OPT.

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
30.06.73	Dep. até 06.73.		157,68	157,68
31.12.74	JCM. até 12.74.		74,47	232,15
NOVO HAMBURGO; 14 de março de 1975. Banco Sul Brasileiro S/A. 				

DEPÓSITOS

JUROS

SAQUE

SALDO

861-9

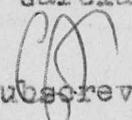
Flavio Alvares Eitz
595-B

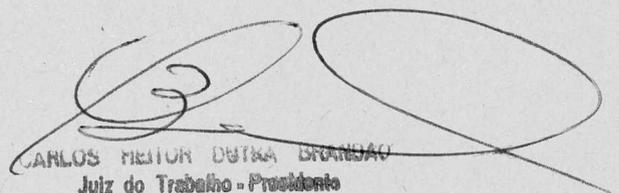
32

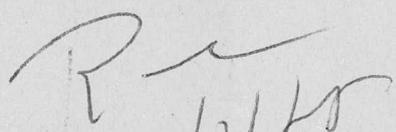
A L V A R Á

Pelo presente Alvará, na forma da lei, autorizo a LECI CONSTÂNCIO DE SOUZA, ou o Bel. Wilson Korb, a levantar do Banco Sul Brasileiro s/a, agência local, o depósito existente na conta vinculada da reclamante, com os respectivos juros e correção monetária, no período do vínculo empregatício desta com a reclamada. Processo JCJ nº 1384/74, em que são partes:

LECI CONSTÂNCIO DE SOUZA, reclamante e, CALÇADOS MARINÊS LTDA., reclamada.

O que se cumpra, na forma e sob as penas / da Lei. Lavrado nesta cidade de Novo Hamburgo, aos vinte e um (21) dias do mes de março do ano de mil novecentos e setenta / cinco (1975). Eu, Candida Garcia Dias, Técnico Judiciário-C, da
tilografei e eu,  Geraldo F. Borges Lucena
Diretor de Secretaria, subscreví.


CARLOS MESTOR DUTRA BRANDÃO
Juiz do Trabalho - Presidente


24/3/75



CONCLUSÃO

Nesta data, foram estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

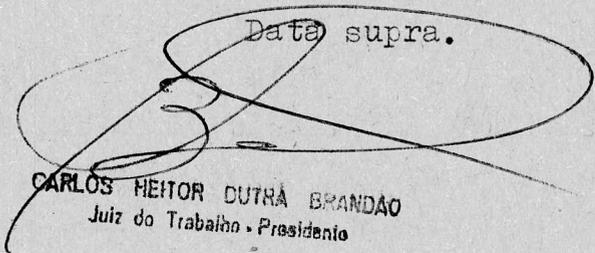
Em 25 de 03 de 1945



GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Retorque ao Arquivo.

Data supra.



CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO

25/03/45



GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

33
Wbl

CERTIDÃO

CERTIFICO que na data de arquivado
e perante processo de nº 13.84/74,
foi expedido novo alvará, em
nome de Celita de Oliveira Farias,

Dou fé.

Em 30/04/1975

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi expedido Alvará
em nome de Ceci Constante de
Saiz, quando o nome correto do reclamante
é Celita de Oliveira Farias, tendo não emitido

Dou fé.

Em 30/04/1975 lizado o 1º Alvará,

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente

Em 30 de 04 de 1975

EXPEÇA-SE Alvará.

Em nome CELITA DE OLIVEIRA FARIAS.

Data Supra.

NOVO HAMBURGO

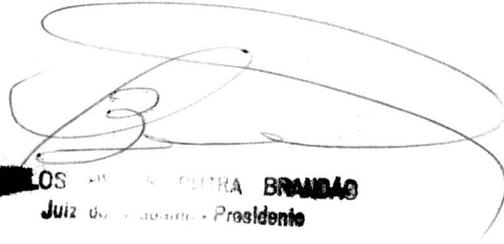
34
Wlad

A L V A R Á

Pelo presente Alvará, na forma da lei, autorizo a CELITA DE OLIVEIRA FARIAS, ou o Bel. Wilson Korb, a levantar do Banco Sul Brasileiro S/A, agência local, o depósito existente na conta vinculada da reclamante, com os respectivos juros e correção monetária, no período do vínculo empregatício desta com a reclamada. Processo JCJ nº 1384/74, em que são partes:

LECI CONSTÂNCIO DE SOUZA e outra, reclamantes e, CALÇADOS MARINÊS LTDA, reclamada.

O que se cumpra, na forma e sob as penas da lei. Lavrado nesta cidade de Novo Hamburgo, aos vinte e um (21) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Paulo Cícero dos Santos Gil, Técnico Judiciário, A, datilografei, e eu,  Geraldo F. Borges Luceña, Diretor de Secretaria, subscrevi.


CARLOS DE SOUZA BRANDÃO
Juiz de Direito - Presidente

Recebi o original.
NH em 30.04.75
Celita de Oliveira Farias
CP nº 2609-5160

ARQUIVADO

30/04/75

... em 1975, em 30 de abril, ...
... o dia 30 de abril de 1975, ...
... em 30 de abril de 1975, ...
... em 30 de abril de 1975, ...

... em 30 de abril de 1975, ...
... em 30 de abril de 1975, ...
... em 30 de abril de 1975, ...
... em 30 de abril de 1975, ...

... em 30 de abril de 1975, ...
... em 30 de abril de 1975, ...
... em 30 de abril de 1975, ...
... em 30 de abril de 1975, ...

... em 30 de abril de 1975, ...
... em 30 de abril de 1975, ...
... em 30 de abril de 1975, ...
... em 30 de abril de 1975, ...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

64 (sementes e quintos)

CONTÉM

documentos

FARMÁCIA CANUDOS LTDA. estabelecida com Farmácia, Art. de Toucador, a Av. Gen. Daltro Filho, 2178 Canudos — Novo Hamburgo — RS

Insc. Estad. 086/001207 - C.G.C.(M.F.) 87.194.098/0001

SÉRIE "D-2"

Nota Fiscal de Venda a Consumidor

1.ª VIA CONSUMIDOR

Nº 31074

Data da Emissão 30/4/1974

Sr(s) *Leu J. Souza*

End. *Manuel*

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Preço unitário	TOTAL
<i>1</i>	<i>Amoxicilina</i>		<i>30,34</i>
<i>1</i>	<i>Nevoletina</i>		<i>20,00</i>
			<i>3334</i>
	<i>Leu J. Souza</i>		

TOTAL Cr\$

VALE POR 50.00
(Cinquenta. Cruzeros)

14-5-74

Lea C. Souza

N.º

09

HORÁRIO	

Nome

LECI C SOUSA

Cargo

JANEIRO 73

Mês

1.a QUINZENA

H NORMAIS DIAS	M A N H Ã		T A R D E		E X T R A		H O R A S E X T R A S
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							

TYPEX . Cel. Fern Machado, 997 . P.A. - Mpd. Q/M.

Observações

LECI C DE SOUZA

N.º 09

2.ª QUINZENA

	HORAS	A Cr\$	T O T A I S
NORMAIS	15,2	1,50	CR\$ 172,80
D. REM.	16,0	1,50	CR\$ 24,00
EXTRAS			CR\$
SALARIO FAMILIA			Cr\$
			Cr\$
SOMA CR\$			196,80
I N P. S.			Cr\$ 15,24
			Cr\$ \
TOTAL DO DESCONTO			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$ 181,06

II. NORMAIS DIAS	M A N H Ã		T A R D E		E X T R A		H O R A S EXTRAS
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
16	16 6 55	16 11 30	16 12 49	16 18 20			
17	17 6 53	17 11 30	17 12 49	17 18 22			
18	18 6 53	18 11 30	18 12 50	18 18 21			
19	19 6 51	19 11 30	19 12 50	19 18 23			
20							
21							
22	22 6 54	22 11 30	22 12 50	22 18 20			
23	23 6 53	23 11 30	23 12 49	23 18 21			
24	24 6 53	24 11 31	24 12 50	24 18 21			
25	25 6 54	25 11 30	25 12 50	25 18 21			
26	26 6 51	26 11 31	26 12 52	26 18 24			
27							
28							
29	29 6 51	29 11 30	29 12 52	29 18 20			
30	30 6 53	30 11 31	30 12 50	30 18 21			
31	31 6 53	31 11 31	31 12 54	31 18 21			

Recebi o saldo acima mencionado

Assnatura do empregado

9

HORÁRIO	

N.o

Nome **LECI C DE SOUZA**

Cargo

Mês **FEVEREIRO 73**

1.a QUINZENA

H NORMAIS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	6:50	11:30	12:50	18:21			<i>105,6</i> <i>20,21</i>
2	6:51	11:30	12:50	18:21			
3	6:55	11:30	12:50		20:21		
4	6:55	11:30	12:50		20:21		
5	6:50	11:30	12:52				
6				18:21			
7	6:57	11:30	12:49	18.20		20.21	
8	6:51	11:31	12:52	18:21	19:01	22:05	
9	6:52	11:31	12:57		16.00		
10	6:53	11:31	12:51		20:21		
11	6:53	11:31	12:50		20:21		
12	6:55	11:31	12:52	18:24			
13	6:57	11:31	12:55	18:22			
14							
15							

TYPEX . Cel. Fern Machado, 997 . P.A. - Mpd, Q/M.

Observações

LECI DE SOUZA

2.a QUINZENA

	HORAS	A Cr\$	T O T A I S
NORMAIS			CR\$
D. REM.			CR\$
EXTRAS			CR\$
SALARIO FAMILIA			Cr\$
			Cr\$
SOMA CR\$			_____
I N P. S.			_____ Cr\$
			_____ Cr\$
TOTAL DO DESCONTO			_____ Cr\$
SALDO A RECEBER			_____ Cr\$

N.º

II. NORMAIS DIAS	M A N H Ã		T A R D E		E X T R A		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
16	16 6 55	16 11 31	16 12 51	16 18 23			
17							
18							
19	19 6 48	19 11 31	19 12 51	19 18 21			
20	20 6 48	20 11 31	20 12 49	20 18 22			
21	21 6 53	21 11 32	21 12 51	21 18 22			
22	22 6 52	22 11 31	22 12 54	22 18 25			
23	23 6 54	23 11 31	23 12 51	23 18 21			
24							
25							
26	26 6 50	26 11 30	26 12 49	26 18 22			
27	27 6 52	27 11 31	27 12 55	27 18 21			
28	28 6 50	28 11 31	28 12 50	28 18 23			
29							
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do empregado

N.º 9

HORÁRIO	

NOME LECI C DE SOUZA

CARGO _____

MÊS DE MARÇO DE 1973

1.ª QUINZENA

H. NORMAIS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	6,58	1131	1253	1821			
2	6 52	1132	1250	1826			
3							
4							
5	6 52	1131	1251	1821			
6	6 51	1131	1251	1821			
7	6 52	1131	1253	1821			
8	6 52	1131	1251	1823			
9	6 51	1131	1252	1821			
10							
11							
12	12 6 53	12 1131	12 1254	12 1822			
13	13 6 53	13 1130	13 1249	13 1822			
14	14 6 53	14 1131	14 1251	14 1822			
15	15 6 54	15 1131	15 1251 ATESTADO				

1056
2D

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
Normais			Cr\$
D. Rem.			Cr\$
Extras			Cr\$
SALÁRIO FAMÍLIA			Cr\$
			Cr\$
SOMA			Cr\$
I N P S			Cr\$
			Cr\$
TOTAL DO DESCONTO			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

Nº

2.ª QUINZENA

H. NORMAIS DIAS	M A N H Ã		T A R D E		E X T R A S		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	16 6 53	16 11 31	16 12 49	16 18 22			
17							
18							
19	19 6 53	19 11 31	19 12 53	19 15 06			
20	20 6 52	20 11 31	20 12 55	20 18 22			102,6
21	21 6 56	21 11 31	21 12 53	21 18 22			4
22	22 6 57	22 11 31	22 12 51	22 18 22			20
23	23 6 56	23 11 31	23 12 53	23 18 23			
24							
25							
26	26 6 57	26 11 30	26 12 52	26 18 21			
27	27 6 53	27 11 30	27 12 52	27 20 21			
28	28 6 54	28 11 31	28 12 54	28 19 52			
29	29 6 56	29 11 30	29 12 53	29 18 25			
30	30 6 59	30 11 32	30 12 54	30 19 24			
31							

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do empregado

9

HORÁRIO	

N.º

Nome **Leci Constância Souza**

Cargo

Mês **abril/1973**

1.a QUINZENA

H NORMAIS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	06:59						
2		11:31	12:56	18:23			
3	06:53	11:31	12:56			19:24	
4	06:56	11:31	12:53	18:22			
5	FERIADO						
6	06:50	11:31	12:54	18:22			
7							
8							
9	06:52	11:31	12:54	18:22			
10	06:54	11:31	12:51	18:22			
11	06:53	11:31	12:54	18:23			
12	07:01	11:32	12:51	18:22			
13	06:51	11:31	12:53	18:24			
14							
15							

TYREX . Cel. Fern Machado, 997 . P.A. - Mpd. Q/M.

Observações

2.a QUINZENA

N.º

	HORAS	A Cr\$	TOTALS
NORMAIS			CR\$
D. REM.			CR\$
EXTRAS			CR\$
SALARIO FAMILIA			Cr\$
			Cr\$
SOMA CR\$			
I N P. S.			Cr\$
			Cr\$
TOTAL DO DESCONTO			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

H. NORMAIS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
16	7 00	11 30	12 40	18 20			
17	7 00	11 30	12 50				
18	6 50	11 30	12 52				
19	6 57	11 31					
20							
21							
22							
23	6 55	11 31	12 50	20 21			26,0 24,0
24	6 55	11 31	12 52	20 21			
25	6 55	11 32	12 53	19 21			
26	6 56	11 30	12 54	18 21			
27	6 53	11 30	12 50	18 23			
28							
29							
30	6 54	11 31	12 50	18 23			
31							

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do empregado

LECI Contoncia Souza

N.o 9

HORÁRIO	

NOME _____

CARGO _____

MÊS DE maio DE 1973

1.ª QUINZENA

H. NORMAIS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3							
4							
5	6 53	11 31	12 58	18 22			
6	6 52	11 31	12 57	18 24			
7	6 52	11 32	12 50	18 23			
8	7,30	11 01					
9							
10	6 49	11 31	12 54	18 23			
11	6 53	11 31	12 52	18 23			
12	6 54	11 31	12 55	18 23			
13	10 6 55	11 31	12 54	18 22			
14	6 55	11 31	12 52	18 22			
15							

26.0
24.0
3.58

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
Normais			Cr\$
D. Rem.			Cr\$
Extras			Cr\$
SALÁRIO FAMÍLIA			Cr\$
			Cr\$
SOMA			Cr\$
I N P S			Cr\$
			Cr\$
TOTAL DO DESCONTO			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

Nº

9

H. NORMAIS DIAS	M A N H Ã		T A R D E		E X T R A S		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16							
17	6 56	11 31	12 50	18 21			
18	7 01	11 31	12 53	18 21			
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do empregado

N.º 9

HORÁRIO	

NOME Leci C. Souza

CARGO _____

MÊS DE Junho DE 73

1.ª QUINZENA

H. NORMAIS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
1	7,00	11,30	12,50	18,20	7,30	9,30	
2							
3							
4	6 51	11 32	12 50	18 22			
5	6 55	11 31	12 54	18 22			
6	6 58	11 31	12 52	18 24			
7	6 57	11 31	12 51	18 22			
8	7 04	11 32	12 55	18 26			
9							
10							
11	7 00	11 31	12 57	18 22			
12	6 57	11 31	12 53	18 23			
13	6 57	11 31	12 52	18 23			
14	7 05	11 31	12 52	18 22			
15	6 57	11 32	12 52	18 26			

serviço

*105,6
161,0
24 dias*

9

2.ª QUINZENA

	HORAS	A Cr\$	TOTALS
Normais			Cr\$
D. Rem.			Cr\$
Extras			Cr\$
SALÁRIO FAMÍLIA			Cr\$
			Cr\$
SOMA			Cr\$
I N P S			Cr\$
			Cr\$
TOTAL DO DESCONTO			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

Nº

H. NORMAIS DIAS	M A N H Ã		T A R D E		E X T R A S		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16							
17							
18	18 7 03	18 11 31	18 12 53	18 18 23			
19	19 7 00	19 11 32	19 12 57	19 18 23			
20	20 6 59	20 11 32	20 12 55	20 18 22			
21	21 6 57	21 11 32	21 12 52	21 17 51			
22	22 6 57		22 12 52	22 18 56			
23							
24							
25	25 6 54	25 11 31	25 12 52	25 18 53			
26	26 6 54	26 11 32	26 12 50	26 18 55			
27	27 6 55	27 11 31	27 12 50	27 18 53			
28	28 6 54	28 11 31	28 12 54	28 18 53			
29	29 6 50	7.30					
30							
31							

86-0-10

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do empregado

N.o 9

HORÁRIO	

NOME Leci Constância de Souza

CARGO _____

MÊS DE julho DE 1973

1.^a QUINZENA

H. NORMAIS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		HORAS Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	1 6 58	1 11 33	1 12 55	1 18 53			
2	2 6 55	2 11 31	2 12 50				
3							~2052
4	4 6 53	4 11 31	4 12 50	4 18 52			
5	5 6 52	5 11 32	5 12 50	5 18 53			
6	6 6 53	6 11 31	6 12 50	6 18 24			
7							
8							
9	9 6 52	9 11 31	9 12 50	9 18 24			
10	10 6 53	10 11 31	10 12 50	10 18 28			
11	11 6 57	11 11 31	11 12 51	11 18 28			
12	12 6 56	12 11 32	12 12 53	12 18 28			
13	13 6 56	13 11 31	13 12 50	13 18 22			
14							
15							

9

2.ª QUINZENA

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
Normais			Cr\$
D. Rem.			Cr\$
Extras			Cr\$
SALÁRIO FAMÍLIA			Cr\$
			Cr\$
SOMA			Cr\$
INPS			Cr\$
			Cr\$
TOTAL DO DESCONTO			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

Nº

H. NORMAIS DIAS	M A N H Ã		T A R D E		E X T R A S		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
16	7 00	16 1132	16 1255	16 1823			
17	17 6 58	17 1133	17 1252			17 1954	
18	18 6 54	18 1132	18 1252	18 1823			
19	19 6 57	19 1132	19 1252	19 1824			
20	20 6 52	20 1131	20 1251	20 1824			
21							
22							
23	23 6 58	23 1131	23 1250	23 1823			
24	24 6 54	24 1131	24 1251	24 1823			
25	25 6 50	25 1131	25 1250	25 1827			
26	26 6 52	26 1132	26 1250	26 1823			
27	27 6 51	27 1131	27 1250	27 1822			
28							
29							
30	30 6 55	30 1131	30 1249	30 1822			
31	31 6 55	31 1131	31 1251	31 1823			

152
160

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do empregado

No. 9

HORÁRIO	

NOME Leci C. de Souza

CARGO _____

MÊS DE agosto DE 1973

1.^a QUINZENA

H. NORMAIS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	6:54						
2	6:53	11:32	12:50	18:23			
3	6:57	11:31	12:50	18:23			
4							
5							
6	6:55	11:53	12:52	18:22			
7	6:55	11:31	12:51	18:23			
8	6:55	11:31	12:54	18:23			
9	6:51	11:31	12:52	18:22			
10	7:00	11:32	12:52	18:30			
11							
12							
13	6:50	11:32	12:54	18:23			
14	6:58	11:31	12:53	18:22			
15	6:59	11:31	12:49	18:22			

105,6
10,0

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
Normais			Cr\$
D. Rem.			Cr\$
Extras			Cr\$
SALÁRIO FAMÍLIA			Cr\$
			Cr\$
INP 9			SOMA Cr\$
			Cr\$
			Cr\$
TOTAL DO DESCONTO			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

Nº

H. NORMAIS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	16 6 54	16 11 32	16 12 53	16 18 22			
17	17 6 53	17 11 32	17 12 51	17 18 23			
18							
19							
20	20 6 56	20 11 32	20 12 49	20 18 23			
21	21 6 53	21 11 32	21 12 48	21 18 22			
22	22 6 53	22 11 31	22 12 49	22 18 22			
23	23 6 51	23 11 32	23 12 50	23 18 22			
24	24 6 53	24 11 32	24 12 52	24 18 29			
25							
26							
27	27 6 56	27 11 31	27 12 54	27 18 23			
28	28 6 57	28 11 31	28 12 57	28 18 23			
29	29 6 58	29 11 32	29 12 53	29 18 22			
30	30 6 59	30 11 31	30 12 54	30 18 23			
31	31 6 54	31 11 31	31 12 56	31 18 25			

1107
1607

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do empregado

N.º 9

HORÁRIO	

NOME LECI C. DE SOUZA

CARGO _____

MÊS DE SETEMBRO DE 1973

1.^a QUINZENA

H. NORMAIS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3	3 6 57	3 11 32	FALTA NÃO DEJCONTAR				
4	4 6 58	4 11 31	4 12 58	4 18 22			
5	5 6 58	5 11 31	5 12 54	5 18 22			
6	6 6 57	6 11 31	6 12 59	6 18 23			
7							
8							
9							
10	10 6 58	10 11 31	10 12 53	10 18 22			
11	11 6 57	11 11 31	11 12 57	11 18 22			
12	12 6 57	12 11 31	12 12 55	12 18 23			
13	13 6 59	13 13 31	13 14 58	13 20 23			2,40 horas
14	14 7 00	14 11 31	14 12 58	14 18 23			
15	15 7 01	15 10 45	Sensu				

864
240
6,7 horas

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
Normais			Cr\$
D. Rem.			Cr\$
Extras			Cr\$
SALÁRIO FAMÍLIA			Cr\$
			Cr\$
INPS 9		SOMA	Cr\$
			Cr\$
			Cr\$
TOTAL DO DESCONTO			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

Nº

H. NORMAIS DIAS	M A N H Ã		T A R D E		E X T R A S		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
16							
17	17 6 54	17 11 31	17 12 58				7 21 52,35
18	18 6 58	18 11 31	18 12 59	18 18 22			
19	19 6 55	19 11 30	19 13 00	19 18 00			19 20 21,20
20	20 6 54	20 11 31	20 12 57				20 20 22,0
21	21 6 58	21 11 31	21 12 50	21 15 08			21 20 22,0
22							
23							
24	24 6 51	24 11 31	24 13 00	24 18 22			24 20 21,0
25	25 6 53	25 11 32	25 12 54	25 18 23			25 20 21,0
26	26 6 51	26 11 31	26 12 54	26 18 23			26 20 21,5
27	27 6 54	27 11 32	27 12 56	27 18 25			27 20 21,5
28	28 6 51	28 11 31	28 12 55	28 18 24			28 20 21,5
29							
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do empregado

N.º 09

HORÁRIO	

NOME Leci Const^ancia Souza

CARGO _____

MÊS DE outubro DE 1973

1.ª QUINZENA

H. NORMAIS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		Horas Extras	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída		
1	7 01	11 32	12 55	18 22				
2	6 55	11 32	12 54	18 23				
3	 		14 17	18 22				
4	6 54	11 31	12 58	18 22				
5	6 56	11 32	16 34				20,2	
6	7 39	11 02	S					
7			D		8,00			
8	6 54	11 31	12 54	18 22				
9	6 54	11 31	13 40				20,2	
10	Afastado							
11	6 55	11 31	12 52				19,5	
12	6 52	11 31	12 56				19,5	
13	S							
14	D				8,00			
15	6 57	11 32	12 55	18 20				

2.a QUINZENA

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
Normais			Cr\$
D. Rem.			Cr\$
Extras			Cr\$
SALÁRIO FAMÍLIA			Cr\$
			Cr\$
SOMA			Cr\$
INPS			Cr\$
			Cr\$
TOTAL DO DESCONTO			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

Nº

H. NORMAIS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
16	16 6 59		16 12 56				16 20 22
17	17 6 55	17 11 31	17 12 51				17 18 24
18	18 6 57	18 11 32	18 12 58				18 19 52
19	19 6 54	19 11 31	19 12 56				19 20 21
20							
21							
22	22 6 58	22 11 31	22 12 50				22 18 23
23	23 6 54	23 11 31	23 12 51				23 19 52
24	24 6 51	24 11 31	24 12 54				24 19 22
25	25 6 50	25 11 31	25 12 51				25 19 24
26	26 6 52	26 11 31	26 12 52				26 18 27
27	27 6 59	27 10 02					
28							
29	29 5 56	29 10 31	29 11 53				29 17 22
30	30 5 54	30 10 31	30 11 51				30 18 22
31	31 5 54	31 10 31	31 11 52				31 17 23

15,2
16,0
17,0

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do empregado

N.º 09

HORÁRIO	

NOME Leci Const. Souza

CARGO _____

MÊS DE novembro DE 1973

1.ª QUINZENA

H. NORMAIS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	5 53	11 32	12 50				19 29
2							
3							
4							
5	6 51	11 31	12 51	18 22			
6	6 53	11 31	12 53	18 26			
7	6 54	11 31	12 51	18 24			
8	6 51	11 32	12 49	18 22			
9	6 52	11 32	12 52	18 26			
10							
11							
12	6 51	11 31	12 51	18 23			
13	6 52	11 31	12 54	18 23			
14	6 54	11 32	12 51	18 23			
15	Feriado						

80,4
32,0
10

2.ª QUINZENA

Nº 9

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
Normais			Cr\$
D. Rem.			Cr\$
Extras			Cr\$
SALÁRIO FAMÍLIA			Cr\$
			Cr\$
SOMA			Cr\$
INPS			Cr\$
			Cr\$
TOTAL DO DESCONTO			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

H. NORMAIS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	16 6 52	16 11 32	16 12 52	16 18 24			
17	S						
18	<i>Domingo</i>						
19	19 6 55	19 11 31	19 12 52	19 18 23			
20	20 6 51	20 11 31	20 12 55	20 18 23			
21	21 6 51	M. 30	13,00	21 18 24			
22	22 6 53	22 11 32	22 12 54	22 18 22			
23	23 6 54	23 11 32	23 12 53	23 18 22			
24	S						
25	<i>Domingo</i>						
26	26 6 52	26 11 32	26 12 53	26 18 23			
27	27 6 53	27 11 32	27 12 55	27 18 23			
28	28 6 56	28 11 32	28 12 57	28 18 23			
29	29 6 58	29 11 32	29 12 58	29 17 22			
30	30 5 59	30 10 32	30 11 58	30 17 23			
31							

105,6
16,0

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do empregado

N.o 09

HORÁRIO	

NOME Leci const. Souza

CARGO _____

MÊS DE dezembro DE 1973

1.^a QUINZENA

H. NORMAIS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	S.						
2	D.						
3	3 6 56	3 11 32	3 12 57	3 18 28			26,0 16,0 7,0
4	4 6 54	4 11 32	4 12 59	4 18 28			
5	5 6 56	5 11 32	5 12 55	5 18 22			
6	6 6 56	6 11 32	6 12 54	6 18 24			
7	7 6 56	7 11 32	7 12 56	7 18 28			
8	S.						
9	D.						
10	10 6 52	10 11 32	10 12 56	10 18 24			
11	11 6 54	11 11 32	11 12 54	11 18 22			
12	12 6 54	12 11 32	12 12 51	12 18 25			
13	13 6 56	13 11 32	13 12 52	13 18 28			
14	14 6 56	14 11 32	14 12 50	14 18 27			
15	15 6 57	15 10 38	15 13 31	15 17 02	Serão		

	HORAS	A Cr\$	TOTAL
Normais			Cr\$
D. Rem.			Cr\$
Extras			Cr\$
SALÁRIO FAMÍLIA			Cr\$
			Cr\$
SOMA			Cr\$
I N P S			Cr\$
			Cr\$
TOTAL DO DESCONTO			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

Nº 09

H. NORMAIS DIAS	M A N H Ã		T A R D E		E X T R A S	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
16	08					
17	17 6 57	17 11 32	17 12 55	17 18 23		
18	18 6 57	18 11 32	18 12 53	18 18 23		
19	19 6 55	19 11 30	19 13 00	19 18 23		
20	20 6 52	20 11 32	20 12 50	20 18 23		
21	21 6 49	21 11 32	21 12 51	21 18 23		
22	S					
23	D					
24	DISPENSA					
25	NATAL					
26	26 5 55	26 10 32	26 11 51	26 17 23		
27	27 5 49	27 10 31	27 11 50	27 16 23		
28	28 4 49	28 9 31	28 12 55	28 16 23		
29	S					
30	D					
31	DISPENSA					

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do empregado

N.º 09

HORÁRIO	

NOME Leci C. Constância

CARGO _____

MÊS DE fevereiro DE 1974

1.^a QUINZENA

H. NORMAIS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	7h.	11:30	12:50	18:28			
2							
3							
4	6:49	11:30	12:49	18:28			
5	6:50	11:30	12:50	18:22			
6	6:49	11:30	12:49	17:21			
7	7:54	10:30	11:49	17:22			
8	8:35	11:30	12:55	18:21			
9							
10							
11	7:25	7:30	8:50	14:22			
12	7:49	7:30	8:50	14:21			
13	7:50	7:30	8:52	14:22			
14	7:50	7:30	8:52	14:23			
15	7h.	11:30	13h.	18:20			

105.6
16.

121.6

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
Normais			Cr\$
D. Rem.			Cr\$
Extras			Cr\$
SALÁRIO FAMÍLIA			Cr\$
			Cr\$
SOMA Cr\$			
I N P S			Cr\$
			Cr\$
TOTAL DO DESCONTO			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

Nº

H. NORMAIS DIAS	M A N H Ã		T A R D E		E X T R A S		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16							
17							
18	12:52	17:31	18:50	14:26			48 16:10
19	12:48	17:32	18:50	14:25			
20	12:51	11:30	13:18	18:20			
21	7:18	11:30	13:18	18:20			
22	7:18	11:32	12:56	18:22			
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do empregado

N.º 09

HORÁRIO	

NOME Leci C, Souza

CARGO _____

MÊS DE março DE 1974

1.ª QUINZENA

H. NORMAIS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3		11:30	12:55	18:22			
4	6:55	11:30	12:54	18:20			
5	7h.	11:30	13h.	18:22			
6	6:55	11:30	12:51	18:22			
7	6:55	11:30	12:51	18:21			
8	6:55	11:30	12:53	18:26			
9							
10							
11	6:55	11:30	12:51	18:21			
12	6:55	11:30	12:53	18:22			
13	6:55	11:30	12:57	18:24			
14	6:55	11:30	12:55	18:21			
15	7h.	11:30	13h.	18:20			

105.6
16

121.6
9.6

112

09

2.ª QUINZENA

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
Normais			Cr\$
D. Rem.			Cr\$
Extras			Cr\$
SALÁRIO FAMÍLIA			Cr\$
			Cr\$
SOMA			Cr\$
I N P S			Cr\$
			Cr\$
TOTAL DO DESCONTO			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

Nº

H. NORMAIS DIAS	M A N H Ã		T A R D E		E X T R A S		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16							
17	18 6 58	18 11 31	18 12 24	18 18 24			
18	18 6 58	18 11 31	18 12 55	18 18 25			
19	18 6 58	18 11 31	18 12 57	18 18 22			
20	20 6 55	20 11 31	20 12 54	20 18 22			
21	22 6 56	22 11 31	22 12 51	22 18 21			
22							
23							
24							96 24 120
25	25 6 55	25 11 31	25 12 55	25 18 22			
26	26 6 56	26 11 31	26 12 52	26 18 22			
27	27 6 58	27 11 30	27 12 57	27 18 21			
28	28 7 00	28 11 30	28 12 55	28 18 21			
29	29 6 58	29 11 31	29 12 53	29 18 21			
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do empregado

N.o 9

HORÁRIO	

NOME LECI C. SOUZA

CARGO _____

MÊS DE ABRIL DE 1974:

1.^a QUINZENA

H. NORMAIS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	7h.	11.30	13h.	18.20			
2	7h.	11.30	13h.	18.20			
3	7h.	11.30	13h.	18.20			
4	7h.	11.30	13h.	18.20 ³⁰			
5	F						
6	6.50						
7	D						86,4
8	7h.	11.30	13h.	18.20	D		16,0
9	7h.	11.30	13h.	18.20	F		16,00
10	7h.	11.30	13h.	18.20			
11	6.50	11.30		18.20			
12	F						
13	F						
14	D						
15	7h.	11.30	13h.	18.20			

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
Normais			Cr\$
D. Rem.			Cr\$
Extras			Cr\$
SALÁRIO FAMÍLIA			Cr\$
			Cr\$
SOMA			Cr\$
I N P S			Cr\$
			Cr\$
TOTAL DO DESCONTO			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

Nº

H. NORMAIS DIAS	M A N H Ã		T A R D E		E X T R A S		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	16 6 55	16 11 33	16 12 49				
17	17 6 54	17 11 31	17 12 53				
18	18 6 53	11.30	13h				
19	7h.	11.30	13h				
20					18 30		
21	D						
22	22 6 57	22 11 31	22 12 50				
23	23 6 58	23 11 31	23 12 50				
24	24 6 53	24 11 31	24 12 51				
25	25 6 54	25 11 31	25 12 52				
26	26 6 54	26 11 31	26 12 51				
27					25 18 22		
28	D						
29	29 5 53	29 11 31	29 12 52				
30	30 6 53	30 11 31	30 12 50				
31					18,26		

105.6
5.16
110.76

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do empregado

CALÇADOS MARINÊS LTDA.

A Firma

RUA GENEBRA, 393

NOVO HAMBURGO, RS

paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (salário)

Período de 16 a - de maio de 1972

a Leci Constância de Souza

CÁLCULOS

9,6 Horas	a Cr\$ 1,20	Cr\$ 11,52
Horas Extras	a Cr\$	Cr\$
Domingos Feriados	a Cr\$	Cr\$
	a Cr\$	Cr\$

Total Cr\$ 11,52

DESCONTOS

I. N. P. S.	Cr\$ 0,92	
	Cr\$	
	Cr\$	Cr\$ 0,92

LÍQUIDO Cr\$ 10,60

Recebi em 09 / 06 / 1972

Leci C. Souza

Assinatura ou polegar direito

CALÇADOS MARINÊS LTDA.

RUA GENEBRA, 393

NOVO HAMBURGO - RS

A Firma

paga por êste RECIBO DE PAGAMENTO (salário)

Período de 01 a 15 de junho de 1972

a Leci Constancia de Souza

CÁLCULOS	48,0 Horas	a Cr\$ 1,35	Cr\$ 64,80
	49,9 Horas Extras	a Cr\$ 1,62	Cr\$ 80,83
	1 Domingos Feriados	a Cr\$ 10,80	Cr\$ 10,80
		a Cr\$	Cr\$

Total Cr\$ 156,43

DESCONTOS	I. N. P. S.	Cr\$ 12,51	
		Cr\$	
		Cr\$	Cr\$ 12,51

LÍQUIDO Cr\$ 143,92

Recebi em 27 / 06 / 1972

Leci C. Souza

Assinatura ou polegar direito

CALÇADOS MARINÊS LTDA.

RUA GENEBRA, 393

NOVO HAMBURGO - RS

A Firma

paga por êste RECIBO DE PAGAMENTO (salário)

Período de 16 a 30 de junho de 1972

a Leci Constancia de Souza

CÁLCULOS

105,6 Horas	a Cr\$ 1,35	Cr\$ 142,56
6,5 Horas Extras	a Cr\$ 1,62	Cr\$ 10,53
2 Domingos Feriados	a Cr\$ 10,80	Cr\$ 21,60
	a Cr\$	Cr\$

Total Cr\$ 174,69

DESCONTOS

I. N. P. S.	Cr\$ 13,97	
	Cr\$	
	Cr\$	Cr\$ 13,97

LÍQUIDO Cr\$ 160,72

Recebi em 10 / 07 / 1972

Leci C. Souza

Assinatura ou polegar direito

CALÇADOS MARINÊS LTDA.

A Firma

RUA GENEBRA, 393

paga por este **RECIBO DE PAGAMENTO** (salário)

Período de 01 a 07 de julho de 1972

a Leci Constancia de Souza

CÁLCULOS

28,8 Horas a Cr\$ 1,35 Cr\$ 38,88

Horas Extras a Cr\$ Cr\$

1 Domingos Feriados a Cr\$ 10,80 Cr\$ 10,80

a Cr\$ Cr\$

Total Cr\$ 49,68

DESCONTOS

I. N. P. S. Cr\$ 3,97

Cr\$

Cr\$ Cr\$ 3,97

LÍQUIDO Cr\$ 45,71

Recebi em 07 / 1972

Leci C. Souza

Assinatura ou polegar direito

CALÇADOS MARINÊS LTDA.

RUA GENEBRA, 393

NOVO HAMBURGO - RS

A Firma

paga por êste RECIBO DE PAGAMENTO (salário)

Período de 16 a 31 de julho de 197 2

a Leci Constancia de Souza

CÁLCULOS

99,6 Horas a Cr\$ 1,35 Cr\$ 134,46

Horas Extras a Cr\$ Cr\$

2 Domingos Feriados a Cr\$ 10,80 Cr\$ 21,60

a Cr\$ Cr\$

Total Cr\$ 156,06

DESCONTOS

I. N. P. S. Cr\$ 12,48

Cr\$

Cr\$ Cr\$ 12,48

LÍQUIDO Cr\$ 143,58

Recebi em /08 / 197 2



Assinatura ou polegar direito

A Firma Calçados Marinês Ltda.

paga por êste RECIBO DE PAGAMENTO (salário)

Período de 1º a 15 de agosto de 197 2

a Leci Constância de Souza

CÁLCULOS

<u>105,6</u> Horas	a Cr\$ <u>1,35</u>	Cr\$ <u>142,56</u>
Horas Extras	a Cr\$	Cr\$
<u>2</u> Domingos Feriados	a Cr\$ <u>10,80</u>	Cr\$ <u>21,60</u>
	a Cr\$	Cr\$

Total Cr\$ 164,16

DESCONTOS

I. N. P. S.	Cr\$ <u>13,13</u>	
	Cr\$	
	Cr\$	Cr\$ <u>13,13</u>

LÍQUIDO Cr\$ 151,03

Recebi em 08 / 197 2

Leci C. Souza

Assinatura ou polegar direito

Nome Leci Constância de Souza

N.º

Mês de 1º a 15/09

de 197 2

96,0

horas de trabalho

24,0

horas Domingos e Feriados

} à Cr\$

1,35

129,60

horas de serão . . .

à Cr\$

32,40

Cr\$

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado

Deduções:

I. N. P. S.

Cr\$

12,96

Cr\$

162,00

Rec. por conta de salário

Cr\$

12,96

Cr\$

Cr\$

149,04

Salário família

Recebi o líquido de Cr\$

149,04

Novo Hamburgo

de

setembro

de 197

2

Leci C. Souza

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega —

SAILE

A Firma Calçados Marinês Ltda.

paga por êste RECIBO DE PAGAMENTO (salário)

Período de 16 a 31 de agosto de 197²

a Leci Constancia de Souza

CÁLCULOS	<u>110,1</u> Horas	a Cr\$ <u>1,35</u>	Cr\$ <u>148,63</u>
	<u>2</u> Horas Extras	a Cr\$ <u>1,62</u>	Cr\$ <u>3,24</u>
	<u>2</u> Domingos Feriados	a Cr\$ <u>10,80</u>	Cr\$ <u>21,60</u>
		a Cr\$	Cr\$
		Total Cr\$	<u>173,47</u>

DESCONTOS	I. N. P. S.	Cr\$ <u>13,87</u>	
		Cr\$	
		Cr\$	Cr\$ <u>13,87</u>
		LÍQUIDO Cr\$	<u>159,60</u>

Recebi em 09 / 197 2

Leci

C. Souza

Assinatura ou polegar direito

Nome **Leci Constancia de Souza** N.º

Mês de **16 a 30 setembro** de 197 **2**

86,4	horas de trabalho	} à Cr\$	1,35	116,64
8,0	horas Domingos e Feriados			
	horas de serão	à Cr\$		10,80
		Cr\$		

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado

Deduções: Cr\$ **127,44**

I. N. P. S. Cr\$ **10,19**

Rec. por conta de salário Cr\$

Cr\$ **10,19**

Cr\$ **117,25**

Salário família

Recebi o liquido de Cr\$ **117,25**

Novo Hamburgo de **outubro** de 197 **2**

Leci C. Souza

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega —

Nome Leci C. Souza N.º

Mês de 1 a 15 / 10 de 1972

96,0 horas de trabalho } à Cr\$ 1,40 134,40

24 horas Domingos e Feriados } à Cr\$ 33,60

..... horas de serão . . . à Cr\$

..... Cr\$

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado

Deduções:

I. N. P. S. Cr\$ 13,44 Cr\$ 168,00

Rec. por conta de salário Cr\$

..... Cr\$

Cr\$ 154,56

Salário família

Recebi o líquido de Cr\$ 154,56

Novo Hamburgo, de outubro de 1972

Leci C. Souza

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega —

Nome Leci C Souza N.º _____

Mês de 16 a 31/10 de 197 2

<u>113.6</u> horas de trabalho	} à Cr\$	<u>1.40</u>	<u>159.04</u>
<u>16</u> horas Domingos e Feriados			<u>22.40</u>
<u>10.5</u> horas de serão	à Cr\$	<u>1.68</u>	<u>17.84</u>
_____	Cr\$	_____	_____

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado _____

Deduções: Cr\$ 199.08

I. N. P. S. Cr\$ 15.92

Rec. por conta de salário Cr\$ _____

_____ Cr\$ _____

Cr\$ 183.16

Salário família _____

Recebi o liquido de Cr\$ 183.16

Novo Hamburgo de novembro de 197 2

Leci C Souza

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega —

Nome Leci Constância de Souza N.º

Mês de 10 a 15/11 de 197 2

<u>86,4</u> horas de trabalho	} à Cr\$	<u>1,50</u>	<u>177,60</u>
<u>32,0</u> horas Domingos e Feriados		<u>1,80</u>	<u>46,80</u>
<u>26,0</u> horas de serão		à Cr\$
.....	Cr\$

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado

Deduções: Cr\$ 224,40

I. N. P. S. Cr\$ 17,95

Rec. por conta de salário Cr\$

..... Cr\$ 17,95

..... Cr\$ 206,45

Salário família

Recebi o líquido de Cr\$ 206,45

Novo Hamburgo, de novembro de 197 2

Leci C. Souza

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega —

Nome **Leci Souza** N.º

Mês de **16-30/11** de 197 **2**

105,6 horas de trabalho	} à Cr\$	1,50	158,40
16,0 horas Domingos e Feriados			24,00
2,5 horas de serão	à Cr\$	1,80	4,50
	Cr\$		

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado 186,90

Deduções:

I. N. P. S. Cr\$ **14,95** Cr\$ **186,90**

Rec. por conta de salário Cr\$ **14,95**

171,95

Cr\$ **171,95**

Salário família 171,95

Recebi o líquido de Cr\$ **171,95**

Novo Hamburgo, de **dezembro** de 197 **2**

Leci C. Souza

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega —

Nome Leci C. Souza N.º

Mês de 1a15/12 de 197 2

<u>105.6</u> horas de trabalho	} à Cr\$ <u>1,50</u>	<u>158.40</u>
<u>16.0</u> horas Domingos e feriados		<u>24.00</u>
<u>18.5</u> horas de serão	à Cr\$ <u>1.80</u>	<u>33.30</u>
.....	Cr\$

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado

Deduções:

I. N. P. S. Cr\$ 17,25 Cr\$ 215.70

Rec. por conta de salário Cr\$

..... Cr\$ 17.25

Cr\$ 198.45

Salário família

Recebi o líquido de Cr\$ 198.45

Novo Hamburgo, de dezembro de 197 2

Leci C. Souza

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega —

Nome LECI C SOUZA N.º

Mês de 1a15/1 de 1973

<u>96.0</u> horas de trabalho	} à Cr\$	<u>1,50</u>	<u>144,00</u>
<u>24.0</u> horas Domingos e feriados			<u>36,00</u>
..... horas de serão . . .	à Cr\$
.....	Cr\$

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado

Deduções:

I. N. P. S.	Cr\$	<u>14,40</u>	Cr\$ <u>180,00</u>
Rec. por conta de salário	Cr\$
.....	Cr\$	<u>14,40</u>

Salário família Cr\$ 165,60

Recebi o líquido de Cr\$ 165.60

N HAMBURGO, de JANEIRO de 1973

Leici C. Souza

Nome Leci Souza N.º

Mês de 16a31/12 de 197 2

<u>06.4</u>	horas de trabalho	} à Cr\$	<u>1.50</u>	<u>129.60</u>
<u>32.0</u>	horas Domingos e feriados		<u>1.80</u>	<u>48.00</u>
<u>8.0</u>	horas de serão . . .			<u>14.40</u>
		Cr\$		

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado 192.00

Deduções:

I. N. P. S. Cr\$ 15.36

Rec. por conta de salário Cr\$ 15.36

Cr\$ 176.64

Salário família

Recebi o líquido de Cr\$ 176.64

ovo amburgo , de Janeiro de 197 3

Leci C. Souza

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega —

Nome LECI C SOUZA N.º _____

Mês de 16a31/1 de 1973

115,2 horas de trabalho } à Cr\$ 1,50 172,80

16,0 horas Domingos e feriados } à Cr\$ _____ 24,00

_____ horas de serão . . . à Cr\$ _____

_____ Cr\$ _____

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado _____

Deduções: Cr\$ 196,80

I. N. P. S. Cr\$ _____

Rec. por conta de salário Cr\$ _____

_____ Cr\$ 15,74

_____ Cr\$ 181,06

Salário família _____

Recebi o líquido de Cr\$ 181,06

N HAMBURGO, _____ de _____

JANEIRO _____

de 1973

Leici C Souza

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega —

SAILE

Nome LECI C SOUZA N.º

Mês de 16a28/2 de 197 3

<u>86,4</u>	horas de trabalho	} à	Cr\$ <u>1,50</u>	<u>129,60</u>
<u>16,0</u>	horas Domingos e Feriados			
.....	horas de serão . . .	à	Cr\$	<u>24,00</u>
.....			Cr\$

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado

Deduções : Cr\$ 153,60

I. N. P. S. Cr\$

Rec. por conta de salário Cr\$

..... Cr\$ 12,28

Cr\$ 141,32

Salário família

Recebi o líquido de Cr\$ 141,32

N HAMBURGO, de março de 197 3

Leci C Souza

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega —

SAILE

Nome Leci Constancia de Souza N.º 3

Mês de 1º a 15/3 de 1973

105,6 horas de trabalho } à Cr\$ 1,50 182,40
16,0 horas Domingos e Feriados }
..... horas de serão . . . à Cr\$
..... Cr\$

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado 182,40

Deduções :

I. N. P. S. Cr\$ 14,59 Cr\$
Rec. por conta de salário Cr\$
..... Cr\$ 14,59

Cr\$ 167,81

Salário família

Recebi o liquido de Cr\$ 167,81

N Hamburgo, de março de 1973

Leci C. de Souza

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega —

Nome Leci Constância de Souza N.º

Mês de 16-31-3 de 197 3

<u>102,6</u> horas de trabalho	} à Cr\$	<u>1,50</u>	<u>177,90</u>
<u>16,0</u> horas Domingos e Feriados			
<u>4,0</u> horas de serão . . .	à Cr\$	<u>1,80</u>	<u>7,20</u>
	Cr\$		

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado

Deduções : Cr\$ 185,10

I. N. P. S. Cr\$ 14,80

Rec. por conta de salário Cr\$

Imposto sindical Cr\$ 12,00 26,80

Cr\$ 158,30

Salário família

Recebi o líquido de Cr\$ 158,30

Novo Hamburgo, de abril de 197 3

Leci C Souza

Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega —

Leci Constância de Souza

Nome

N.º

Mês de 16-30/4 de 197 3

96,0 horas de trabalho } à Cr\$ 1,50 180,00

24,0 horas Domingos e Feriados } à Cr\$

horas de serão . . . à Cr\$

Cr\$

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado

180,00

Deduções:

I. N. P. S. Cr\$ 14,40

Cr\$

Rec. por conta de salário Cr\$

14,40

Cr\$

Cr\$ 165,60

Salário família

165,60

Recebi o líquido de Cr\$

N.º Hamburgo

de maio

de 197 3

Leci C. Souza

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega —

Nome Leci Constância de Souza N.º

Mês de 1º a 15/5 de 1973

<u>96,0</u>	horas de trabalho	} à	Cr\$ <u>1,50</u>	<u>180,00</u>
<u>24,0</u>	horas Domingos e Feriados		Cr\$
<u>3,5</u>	horas de serão . . .	à	Cr\$ <u>1,80</u>	<u>6,30</u>
.....	Cr\$

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado

Deduções : Cr\$ 186,30

I. N. P. S. Cr\$ 14,90

Rec. por conta de salário Cr\$

..... Cr\$ 14,90

Cr\$ 171,40

Salário família

Recebi o líquido de Cr\$ 171,40

Novo Hamburgo, 25 de maio de 1973

Leci C Souza

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega —

Nome Leci Constancia de Souza N.º _____

Mês de 1º a 15/6 de 197 3

<u>105,6</u>	horas de trabalho	} à	Cr\$ <u>1,80</u>	<u>218,88</u>
<u>16,0</u>	horas Domingos e Feriados		Cr\$ <u>2,16</u>	<u>4,32</u>
<u>2,0</u>	horas de serão . . .	à	Cr\$ _____	_____
_____	_____	_____	Cr\$ _____	_____

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado _____

Deduções: Cr\$ 223,20

I. N. P. S. Cr\$ 17,85

Rec. por conta de salário Cr\$ _____

_____ Cr\$ 17,85

_____ Cr\$ 205,35

Salário família _____

Recebi o líquido de Cr\$ 205,35

Novo Hamburgo, de junho de 197 3

Leci C. Souza

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega —

16-30/6/73

Nome Leci C. de Souza N.º _____

86,9 horas a Cr\$ 1,80 Cr\$ 170,82

8,0 ,, Domingos e Feriados ,, _____

,, de serão ,, _____

,, _____ ,, _____

DESCONTOS

Total ,, 170,82

I. N. P. S. _____ % Cr\$ 13,66

_____ ,, _____

_____ ,, _____

_____ ,, 133,66

Saldo ,, 157,16

Declaro que recebi da Firma Calçados Marinês Ltda

_____ a importância acima relativa ao meu salário até esta data.

Novo Hamburgo de julho de 19 73

Leci C. Souza

1º a 15/7/73

Nome Leci C. de Souza N.º

96,0 horas a Cr\$ 1,80 Cr\$ 216,00

24,0 „ Domingos e Feriados „ „

2,5 „ de serão „ 2,16 „ 5,40

..... „ „ „

DESCONTOS Total „ 221,40

I. N. P. S. 8 % Cr\$ 17,71

..... „ „

..... „ „

..... „ 17,71

Saldo „ 203,69

Declaro que recebi da Firma Calçados Marinês Ltda.

..... a importância acima relativa ao meu salário até esta data.

Novo Hamburgo, de julho de 19 73

Leci C. Souza

1º A 15/8/73

Nome LECI CONSTÂNCIA DE SOUZA N.º

105,6 horas a Cr\$ 1,80 Cr\$ 218,88

16,0 ,, Domingos e Feriados ,,

,, de serão ,,

,, ,,

DESCONTOS Total ,, 218,88

I. N. P. S. 8 % Cr\$ 17,51

,,

,,

,, 17,51

Saldo ,, 201,37

Declaro que recebi da Firma CALÇADOS MARINÊS LTDA.

..... a importância acima relativa ao meu salário até esta data.

NOVO HAMBURGO ; 24 de AGOSTO de 19 73

Rec: C. Venzona

16-31/7/73

Nome Leci C. de Souza N.º _____

11 horas a Cr\$ 1,80 Cr\$ 236,16

16,0 „ Domingos e Feriados „ „

„ de serão „ „

„ „ „ „

DESCONTOS Total „ 236,16

I. N. P. S. 8 % Cr\$ 18,89

„ „ „

„ „ „

„ „ 18,89

„ Saldo „ 217,27

Declaro que recebi da Firma Calçados Marinês Ltda

..... a importância acima relativa ao meu salário até esta data.

Nobo Hamburgo, de agosto de 1973

Leci C. Souza

Nome Leci Constância de Souza N.º _____

Mês de 1º a 15/9/73 de 1973

<u>86,4</u> horas de trabalho	} à Cr\$	<u>1,80</u>	<u>198,72</u>
<u>24,0</u> horas Domingos e Feriados			
<u>6,1</u> horas de serão . . .	à Cr\$	<u>2,25</u>	<u>13,72</u>
_____	Cr\$	_____	_____

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado

Deduções : Cr\$ 212,44

I. N. P. S. Cr\$ 16,99

Recebido por conta de salários . . Cr\$ _____

_____ Cr\$ 16,99

Cr\$ 195,45

Salário família _____

Recebi o líquido de Cr\$ 195,45

N. Hamburgo de setembro de 1973

Leci C. Souza

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega —

16-31/8/73

Leci Constância de Souza

Nome N.º

110,7 horas a Cr\$ 1,80 Cr\$ 228,06

16,0 ,, Domingos e Feriados ,,

,, de serão ,,

,, ,,

228,06

DESCONTOS

Total ,,

I. N. P. S. 8 % Cr\$ 18,24

,,

,,

,,

18,24

Saldo ,, 209,82

Declaro que recebi da Firma **Alçados Marinês Ltda.**

a importância acima relativa ao meu salário até esta data.

Novo Hamburgo, de **setembro** de 19 **73**

Leci C. Souza

Leci Constância de Souza

Nome

N.º

Mês de 16-30/9/73 de 197

96,0	horas de trabalho	} à Cr\$	1,80	201,60
16,0	horas Domingos e feriados			
7,5	horas de serão . . .	à Cr\$	2,25	16,87
		Cr\$		

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado

Deduções :

I. N. P. S. Cr\$ 17,47 Cr\$ 218,47

Recebido por conta de salários . . Cr\$

Cr\$ 17,47

Cr\$ 201,00

Salário família

Recebi o liquido de Cr\$ 201,00

Novo Hamburgo, de outubro de 1973

Leci C. Souza

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega —

Nome Leci Constancia de Souza N.º

Mês de 1 a 15/11 de 197 3

<u>86,4</u> horas de trabalho	} à	Cr\$ <u>1,80</u>	<u>213,12</u>
<u>32,0</u> horas Domingos e Feriados		Cr\$ <u>2,25</u>	<u>2,25</u>
<u>1,0</u> horas de serão . . .	à	Cr\$ <u>.....</u>	<u>.....</u>

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado

Deduções: Cr\$ 215,37

I. N. P. S. Cr\$ 17,22

Rec. por conta de salário Cr\$

..... Cr\$ 17,22

Cr\$ 198,15

Salário família

Recebi o líquido de Cr\$ 198,15

Novo Hamburgo, de novembro de 197 3

Leci C. Souza

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega —

Nome Leci Const^ancia Souza N.º

Mês de 16-31/10 de 197 3

115,2 horas de trabalho } à Cr\$ 1,80 236,16

16,0 horas Domingos e feriados } 27,00

12,0 horas de serão . . . à Cr\$ 2,25 27,00

..... Cr\$

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado

..... Cr\$ 263,16

Deduções:

I. N. P. S. Cr\$ 21,05

Recebido por conta de salários . . Cr\$

..... Cr\$ 21,05

..... Cr\$ 242,11

Salário familia

Recebi o líquido de Cr\$ 242,11

Novo Hamburgo de novembro de 197 3

Leci C. Souza

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega —

Nome **LECI C.DE SOUZA** N.º

Mês de **1º QUINZENA DEZEMBRO** de 197 **3**.....

96,0 horas de trabalho	} à Cr\$	1,80	201,60
16,0 horas Domingos e Feriados			
7,0 horas de serão . . .	à Cr\$	2,25	15,75
		Cr\$	

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado Cr\$ 217,35

Deduções :

I. N. P. S.	Cr\$	17,38	
Recebido por conta de salários . .	Cr\$	3,34	
		Cr\$	20,72
		Cr\$	196,63

Salário família

Recebi o líquido de Cr\$ 196,63

NOVO HAMBURGO, de **DEZEMBRO** de 197**3**

Leci C. Souza

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega —

Nome **LECI C. DE SOUZA**

N.º

Mês de **16-30/11**

de 197 **3**

105,6

horas de trabalho

16,0

horas Domingos e feriados

} à

Cr\$

1,80

218,88

horas de serão . . .

à

Cr\$

Cr\$

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado

Deduções :

I. N. P. S.

Cr\$

~~17,51~~ **17,51**

Cr\$

218,88

Recebido por conta de salários . . .

Cr\$

Cr\$

17,51

Cr\$

201,37

Salário família

Recebi o líquido de

Cr\$

201,37

NOVO HAMBURGO

de

DEZE, BRO

de 197

3

Leici C. Souza

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega —

SAILE

Nome Leci C. de Souza

N.º

Mês de 2º quinzena de dezembro de 1973

76,8
32,0

horas de trabalho

horas Domingos e Feriados

horas de serão . . .

à Cr\$ 1,80

195,84

Cr\$

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado

Deduções:

I. N. P. S. Cr\$

15,66

Cr\$ 2195,84

Recebido por conta de salários . . . Cr\$

3,37

Cr\$

19,03

Cr\$ 176,81

Salário família

Recebi o líquido de Cr\$

176,81

Novo Hamburgo

de

janeiro

de 197

3

Leci C. Souza

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega —

SAILE

Leci C. de Souza

Nome

N.º

Mês de 1º quinzena janeiro de 1974

96,0

horas de trabalho

24,0

horas Domingos e Feriados

à Cr\$

1,80

216,00

horas de serão . . .

à Cr\$

Cr\$

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado

216,00

Deduções :

I. N. P. S.

Cr\$

17,28

Cr\$

Recebido por conta de salários . .

Cr\$

17,28

Cr\$

Cr\$

198,72

Salário família

Recebi o liquido de

Cr\$

198,72

Novo Hamburgo

de janeiro

de 1974

Leci C. Souza

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega —

Nome Leci Const^ancia Souza N.º _____

Mês de 2º quinzena janeiro de 197 4

<u>115,2</u> horas de trabalho	} à Cr\$ <u>1,80</u>	<u>236,16</u>
<u>16,0</u> horas Domingos e Feriados		
..... horas de serão . . .	à Cr\$ _____	_____
.....	Cr\$ _____	_____

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado 236,16

Deduções :

I. N. P. S.	Cr\$ <u>18,89</u>	Cr\$ <u>236,16</u>
Recebido por conta de salários . .	Cr\$ <u>1,28</u>	
.....	Cr\$ _____	<u>20,17</u>
		<u>215,99</u>
		Cr\$ _____

Salário família _____ 215,99

Recebi o liquido de Cr\$ _____

Novo Hamburgo de fevereiro de 197 4

Leci C. Souza

Nome LECI C. SOUZA N.º 09

Mês de 1.ª QUINZENA - MARÇO de 197 4.

<u>96</u>	horas de trabalho	}	à Cr\$	<u>1,80</u>	<u>201,60</u>
<u>16</u>	horas Domingos e Feriados				
.....	horas de serão . . .		à Cr\$
.....			Cr\$

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado

Deduções : Cr\$

I. N. P. S. Cr\$ 16,13

Recebido por conta de salários . . Cr\$

IMPOSTO SINDICAL Cr\$ 14,40 30,53

Cr\$

Salário família

Recebi o liquido de Cr\$ 171,07

de MARÇO de 1974.

Leci C. Souza

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega —

Nome Leci C. Souza

N.º 09

Mês de la.quinzena-Abril de 197 4.

<u>86,4</u> horas de trabalho	} à	Cr\$ <u>1,80</u>	<u>213,12</u>
<u>32,0</u> horas Domingos e Feriados			
..... horas de serão . . .	à	Cr\$
.....		Cr\$

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado

Deduções: Cr\$

I. N. P. S. Cr\$ 17,05

Recebido por conta de salários . . . Cr\$

..... Cr\$ 17,05

Cr\$

Salário família

Recebi o líquido de Cr\$ 196,07

de Abril de 197 4.

Leci C. Souza

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega —

SAILE

Nome LECI C. SOUZA N.º 09

Mês de 2A. QUINZENA-MARÇO de 1974.

<u>96</u>	horas de trabalho	} à	Cr\$ <u>1,80</u>	216,00
<u>24</u>	horas Domingos e Feriados		Cr\$	
	horas de serão . . .	à	Cr\$	
			Cr\$	

s/ Ordenado inclusive repouso remunerado

Deduções: Cr\$

I. N. P. S. Cr\$ 17,28

Recebido por conta de salários . . Cr\$ 0,13

Cr\$ 17,41

Cr\$ 198,59

Salário família 14,40

Recebi o líquido de Cr\$ 212,99

de ABRIL de 1974

Leci C. Souza

— Reclamações serão atendidas somente no ato da entrega —

Vale

Cr\$

Lei

Teoco: —

200

Farmacia: —

33.34

35.34

Teoco Haven: —

1.07

de

34.27 de 1974



V A L E

Cr \$

60,90

LESI DE SOUZA.

NH, 30 de Maio de 1979.

Levi C. Souza

RECIBO DE FÉRIAS

POR CONTA

Nome Leci C. Souza

5d dias ou _____ hrs. à Cr\$ 14,40 Cr\$ 72,00

_____ Dom/Fer. ou _____ hrs. à Cr\$ _____ Cr\$ _____

Total Cr\$ 72,00

I. N. P. S. Cr\$ 5,76

_____ Cr\$ _____ Cr\$ 5,76

Líquido Cr\$ 66,24

Recebi da Firma Calçados Marinês Ltda.

a importância de Sessenta e seis cruzeiros e vinte e quatro centavos.

correspondente a 5 dias de férias que fiz juZ no período de

17 de maio de 1973 a 17 de maio

de 1974 e que gozarei a partir de 25 de fevereiro de 1974

a 01 de março de 1974, passando o presente recibo para os

devidos fins.

N. Hamburgo de março de 1974

Leci C. Souza

Assinatura do empregado

Decreto-lei 816 de 9-9-1949 - O direito às férias é adquirido após cada período de doze meses de trabalho, na seguinte proporção.

- a) 20 dias úteis, aos que tiverem ficado à disposição do empregador durante os 12 meses e que não tenham tido mais de seis faltas ao serviço, justificadas ou não neste período;
- b) 15 dias úteis, aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de 250 dias em 12 meses
- c) 11 dias úteis, aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de 200 dias;
- d) 7 dias úteis, aos que tiverem ficado à disposição do empregador a menos de 200 dias e mais de 150 dias;

Decreto-lei 1.530 de 26-12-1951 - (Altera o § único Art. 124 C. L. T.)

§ único Fica o empregador na rescisão sem ocorrência de culpa do empregado, sujeito ao pagamento do período incompleto após 12 meses de trabalho, na proporção estabelecida no Art. 132 dessa Consolidação.

Avisado o interessado em N.º

74

5 hs.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 1353/74

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão

A U T U A Ç Ã O

Aos 25 dias do mês de julho do ano
de 1974 , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Novo Hamburgo , autuo a
presente reclamação, apresentada por
CELITA DE OLIVEIRA FARIAS contra
CALÇADOS MARINÊS LTDA.

Geraldo F. B. Lucena
.....
Chefe da Secretaria
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

OBJETO: sal., ap., fer., 13º, lev.FGTS, anotCP.-
Cr\$ 1.200,00.-

120,01

2
4

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE NOVO HAMBURGO

Rua Joaquim Nabuco, 173 - Caixa Postal, 144 - Fone 95-13-73 - NOVO HAMBURGO - RS

Exmo. Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J.C.J. de NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO

N.º 1353/74

Em 25/07/74

16.09.74
12,45

CELITA DE OLIVEIRA FARIAS, brasileira, casada, industriária,
CPF (não tem), residente à rua José de Anchieta, 375, vem, perante V. Exa.,
propor ação reclamatória contra CALÇADOS M R I N Ê S LTDA., com
endereço à rua Genebra, 393 - - - - - , e para tanto, alega que:

- 1) foi empregada da Reclamada durante o período: 06.02.72 a 20.05.74;
- 2) percebia o salário-hora de Cr\$ 1,50; sendo o sal.-dia de cr\$12,00;
- 3) foi despedida sem justa causa, e pleitea:

a) sal. ref. a ABR/15d e MAI/20d	Cr\$ 420,00	225,-
b) aviso prévio	Cr\$ 360,00	/
c) férias -- 1973/74 - 20 dias	Cr\$ 240,00	180
d) férias proporcionais	Cr\$	
e) 13.º salário -- 6/12av x 30,00	Cr\$ 180,00	150,-
f) sal. família	Cr\$	
g) indenização	Cr\$	
h) salário maternidade	Cr\$	
XXXXXXXXXX		
	cr\$1.200,00	

- I) levantamento dos depósitos/FGTS
- ~~XX~~ anotação da SAÍDA na CP

R E Q U E R, pois, se digne V. Exa. de determinar a notificação da Reclamada para acompanhar o feito, querendo, e se procedente a ação, seja condenada ao pedido da inicial e aos honorários da assistência judiciária na forma da lei, aplicado à condenação o disposto emo art.6º da Lei 5107/66.

P. Deferimento.

Novo Hamburgo, 24. JUL. 74.

Celita de Oliveira Farias

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia 16 de 09 de 19 74
de 13,45 horas, para a realização da audiência e que, nesta
data foi notificada o reclamante

para ciência da designação.
O referido é verdade e dou fé.

Em 25 de julho de 19 74



+ Belita de Oliveira Farias

3
907

1353/74

CALÇADOS MARINES LTDA. (Rua Genebra, 393)

CELITA DE OLIVEIRA FARIAS

CALÇADOS MARINES LTDA.

Novo Hamburgo

Bento Gonçalves, 2726, 1º andar

dezesseis

16

setembro

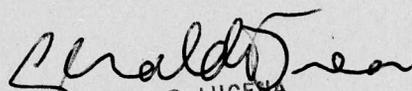
treze e quar.e cinco 13,45

Novo Hamburgo

25

julho

74.-

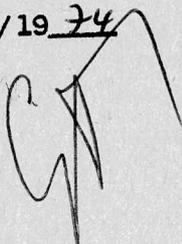

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que *expedi notificação*
através de AR 81.382

Dou 16.

Em 5 / 08 / 1974





4

PROCESSO N°...1353/74...

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 74, às 14,15 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Müller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CELITA DE OLIVEIRA FATIAS, reclamante e CALÇADOS MARI-NÊS LTDA., reclamada, para apreciação do presente processo em que a primeira pleiteia: salários, aviso prévio, férias, 13º, lev. FGTS e anotação CP. Presente a reclamante acompanhada do Dr. Wilson Orlando Korb. Presente a preposta da reclamada Sra. Liane Marlene Behrend acompanhada do Dr. Egon Eduardo Schunemann. Pela reclamante foi requerido o benefício da AJ gratuita o que foi deferido. Foi nomeado AJ o Dr. Wilson Orlando Korb que prestou compromisso. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO, foi a mesma aceita nas seguintes condições: 1º) a reclamada pagará a reclamante a quantia total de R\$ 500,00 em 5 parcelas de R\$ 100,00 cada uma: sendo a primeira no dia 27 de setembro a 2ª em 25 de outubro a terceira no dia 27 de novembro e a 4ª no dia 16 de dezembro e a 5ª no dia 27 de Janeiro de 1975; 2) Com o recebimento da última parcela dará a reclamante a mais ampla e geral quitação para nada mais postular em qualquer tempo e qualquer título com base na prestação de serviços objeto da presente reclamantoria. 3) Ficou estabelecida a cláusula penal de 20%. As custas no valor de R\$ 47,00 pró-rata despe nsada a reclamante. A junta homologou o presente acordo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. E, do que árá constar lavrou-se o presente ata que vai devidamente assinada.

[Assinatura]
CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

[Assinatura]
LAURO EDIMO STEIGLEDER
VOGAL EMPREGADORES

[Assinatura]
ORLANDO MÜLLER
VOGAL EMPREGADOS

[Assinatura]
Liane M Behrend

[Assinatura]
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria
[Assinatura]
Celita de O. Fatias

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração,

CALÇADOS MARINÊS LTDA:

nome A e constitui seu bastante procurador, o Sr. DR. EGON EDUARDO SCHUENEMANN, brasileiro, casado, domiciliado e residente em NOVO HAMBURGO, com Escritório Profissional à rua Gal. Neto n.º 109, Conjunto 6, EDIFÍCIO MINUANO, parte térrea, com Caixa Postal de n.º 484, Telefone de n.º 95-1850, inscrito no C. P. F. sob n.º 003582820, com Matrícula no INPS sob n.º 19-135-00.577/56 inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Sul, no Quadro "A", sob n.º 2.170, para o fim de, CONTESTAR CAUSA TRABALHISTA CONTRA NOSSA EX-FUNCIÓNÁRIA CELITA O. FARIAS.

E, para isso, fica, dito procurador, investido dos poderes contidos na cláusula "ad-judicia", bem como, nos de transigir, desistir, reconvir, partilhar, firmar compromissos, receber e dar quitação, interpor recursos, podendo, ainda, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, como se expressamente declarados fôssem, inclusive substabelecer a presente.

NOVO HAMBURGO, 16 DE SETEMBRO DE 1974

TAB. POISL
CALÇADOS MARINÊS LTDA.
[Assinatura]
SÓCIO-GERENTE

EST. DE RS. Nº 1.117
CARLOS LUIZ POISL
TABELIÃO
Sergio Luiz Gerhardt
Escrivão Designado

Reconheço por semelhança a Luiz Carlos firma de: Luiz Carlos
Gerhardt
Em test.º 28 da verdade.
Dou fé. 16 de setembro de 1974
Gerhardt

CALÇADOS MARINÊS LTDA.

NOVO HAMBURGO, 16 DE SETEMBRO DE 1974.

ILMO. SR.

DR. JUIZ PRESIDENTE DA M.M. JUNTA
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
NOVO HAMBURGO-RS

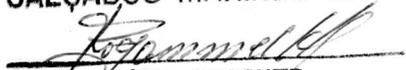
PREZADO SENHOR:

PELA PRESENTE AUTORIZAMOS NOSSA FUNCIONÁRIA LIANE MARLENE
BEHREND A NOS REPRESENTAR NA AUDIÊNCIA DE NOSSA EX-EMPREGADA CELITA DE /
OLIVEIRA FARIAS.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVEMO-NOS

ATENCIOSAMENTE

CALÇADOS MARINÊS LTDA.


SÓCIO-GERENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7
P

TERMO DE COMPROMISSO

Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Junta de Conciliação e Julgamento de Flórida Hamburgo às 10 horas, perante o Juiz do Trabalho, Compareceu o advogado Milton O. Farias inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção RGS, sob nº 4.885, sendo-lhe deferido pelo Sr. Juiz do Trabalho o compromisso legal de exercer, de acordo com a lei, a função de Assistente Judiciário de Colador Ferris Ltda para funcionar na reclamação que o mesmo propôs contra O. Farias, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula «ad-judicia».

E por ter o referido advogado assumido o compromisso de bem e fielmente desempenhar os deveres de seu cargo, na forma e sob as penas da lei, foi lavrado este Termo, que vai devidamente assinado pelo Sr. Juiz do Trabalho, Assistente Judiciário e por mim, Chefe da Secretaria.

Bauer
Juiz do Trabalho

[Assinatura]
Assistente Judiciário

Geraldo
Chefe da Secretaria

8
[Handwritten mark]

CERTIDÃO

CERTIFICO *que não foi cumprido*
o acórdão.

Dou fé.

Em 02/10/1974

[Handwritten signature]

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes *os* conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 02 de outubro de 1974

[Handwritten signature]
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Expeça-se mandado de citação.

Data supra.

[Handwritten signature]

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
Juiz do Trabalho - Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO *que expedí mandados de*
citação: principal \$ 500,00; de penal \$ 100,00;
custas - 23,50; emolumentos \$ 21,00

Dou fé.

Em 03/10/1974

[Handwritten signature]

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

9
SM

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de decisão
na forma abaixo:

O Doutor CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO, Juiz do Trabalho
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo:

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. _____

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de CELITA DE OLIVEIRA FARIAS, em seu cumprimento, cite a CALÇADOS MARINÊS LTDA, com endereço à Rua Genebra, 393

para pagar, em 48 horas
ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ 644,50

(seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos),

abaixo discriminada, .x. devida no processo
n.º 1353/74 / 74

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, PROCEDA À PENHORA em
tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Em treis de outubro de 1974.

Eu, Marlene L.B. Flores, Aux. Serviços Judiciários, datilografei,
e eu, Geraldo F.B. Lucena, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Handwritten signature

Handwritten signature

Juiz do Trabalho, Presidente

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
Juiz do Trabalho - Presidente

Principal	Cr\$ 500,00
Juros	Cr\$
Correção monetária	Cr\$
Cláusula penal	Cr\$ 100,00
Custas	Cr\$ 23,50
Emolumentos	Cr\$ 21,00
Honorários advocatícios	Cr\$
Honorários de perito(s)	Cr\$

Handwritten signature

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que entreguei a citação ao sr.
Ricardo socio gerente da reclamada.
Novo Hamburgo 8 de Outubro de 1974

Alcirio
Alcirio Batista de Oliveira
ONICIAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente mandado
penhorei os bens especificados no auto de penhora anexo,
ficando como depositario o Dr. Wilson Corb .
Novo Hamburgo 11 de Novembro de 1974

Alcirio
Alcirio Batista de Oliveira
ONICIAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4.ª REGIÃO

10
CPT

AUTO DE PENHORA

Aos **onze** dias do mês de **novembro** do ano de
um mil novecentos e **setenta e quatro**, na rua **Genebra, 393**
Novo Hamburgo, onde fui eu, Oficial de Justiça do Tribunal Regional do
Trabalho da 4.ª Região, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de fls. passado a
favor de **CELITA DE OLIVEIRA FARIAS** contra **Calçados**
Marinês Ltda., para pagamento da importância de Cr\$ **644,50**
(**Seiscentis e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta ctvs**) não tendo
o executado no prazo que lhe foi marcado conforme certidão de fls., efetuado o pagamento e nem
garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais procedi a penhora em **Remane**
cente do processo 1384/74, Uma máquina de pregar salto manual
marca pallini s/nº cor azul, uma máquina de virar tiras com mesa e
motor de fricção sem marca e s/nº cor azul, Uma máquina de cortar
tiras marca imacal com mesa de formica e motor s/nº de cor verde.

tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas acrescidas até final julga-
mento. Feita, assim a penhora, para constar, lavrei o presente que assino.

Calçados Marinês Ltda

[Assinatura]
Executado
cpf.: 019.474.270-

[Assinatura]
Oficial de Justiça

AUTO DE DEPÓSITO

Na mesma data e local referidos no auto de penhora supra, após sua realização, fiz o depósito do(s)
bem(s) penhorado(s) em mãos do próprio executado, o qual, como fiel depositário, se obriga a não
abrir mão do(s) mesmo(s) sem autorização do Sr. Juiz Presidente da J CJ, sob as penas da lei.
Feito, assim o depósito para constar, lavrei o presente que assino juntamente com o depositário.

[Assinatura]
Depositário

[Assinatura]
Oficial de Justiça

2.77

CERTIDÃO

CERTIFICO que transcorreu o prazo
sem interposição de Embargos
a Penhora.

Dou fé.

Em 20 / 11 / 1944

GERALDO F. S. LUSEMA
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 20 de 11 de 1944

GERALDO F. S. LUSEMA
Chefe de Secretaria

Julgo subsistente a Penhora. À avaliação.
Decorrido o prazo do art. 887, §1º da C.L.T., no-
meio Avaliador o Of. de Justiça "ad-hoc" Herberto
Warth.

Data supra.

Catharina Dalla Costa
Juiza do Trabalho Substa

LAUDO DE AVALIAÇÃO

11
GAM

Aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade de - Novo Hamburgo, em cumprimento ao despacho exarado no processo, em que são partes: CELITA DE OLIVEIRA FARIAS, reclamante e CALÇADOS MARINÊS LTDA., reclamada, procedí a avaliação dos bens - abaixo discriminados:

"remanescentes do processo 1384/74:

"Uma máquina de pregar saltos, manual, marca PALLINI, sem número, cor azul, que avalio em Cr\$ - 500,00(quinhetos cruzeiros).-

"Uma máquina de virar tiras, com mesa, motor de fricção, sem marca e sem número, cor azul, que avalio em Cr\$ 800,00(oitocentos cruzeiros).-

"Uma máquina de cortar tiras, marca IMACAL, com mesa de fórmica e motor, s/nº, de cor verde, que avalio em Cr\$ 700,00(setecentos cruzeiros).-

Nada mais tendo a constar, eu, Herberto Frederico - Warth, Oficial de Justiça "ad-hoc", no exercício de avaliador, dou por encerrado o presente laudo, que vai devidamente assinado.-


HERBERTO FREDERICO WARTH
AVALIADOR

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao

Exmo. Sr. Presidente em 27/11/1974

Geraldine

APENSE-SE AOS AUTOS DO PROCESSO

Nº 1384/74.

Em 27.11.74.

custo

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data apensei o
presente processo aos autos do
processo nº 1384/74

Dou fé

27/11/1974

